

Memorando 515/2025

De: Ricardo B. - LIE

Para: SEL - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude - A/C Danilo C.

Data: 22/01/2025 às 15:53:19

Setores envolvidos:

GAB, PGM, ADP, SEL, CTBC, LIE, PREF

Aquisição de material esportivo

Segue documento de formalização de demanda (DFD) para aquisição de material esportivo para 2025.

—
Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_MATERAL_ESPORTIVO_2025.docx
FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_MATERAL_ESPORTIVO_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniilo Fernando Dos Santos...	23/01/2025 09:41:01	1Doc DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI CPF 058....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 29BF-965A-BDFB-6DFB



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS			
Futura aquisição de materiais esportivos para os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.			
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
2.1- Justificativa da necessidade da contratação			
<p>A aquisição dos materiais esportivos se faz necessários para os treinamentos de crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos, nas diversas modalidades esportivas ofertadas pelo departamento de Esportes, cultura, lazer e juventude em todos os locais onde há prática de atividades, ministradas pelos profissionais deste departamento, a saber: ginásios de esportes Barbosão, Pulínópolis, Zuzão (Vila Guadiana), bem como os estádios de Futebol Luiz Lonardone, Estádio de Futebol Pulínópolis e Maurício Cardoso (Vila Guadiana).</p> <p>Os materiais esportivos também serão utilizados nos jogos amistosos, em torneios, em campeonatos, nos jogos oficiais promovidos pela Secretaria de Esportes e Turismo do Paraná, nos eventos esportivos desenvolvidos e organizados por este departamento, bem como, pelas ligas e/ou federações de cada modalidade do estado do Paraná. É de salientar que muitos eventos são de esfera municipal (em nosso município) outros regionais (em outros municípios da região).</p> <p>A população de Mandaguauçu fará uso desses materiais, usufruindo de excelentes produtos nos quais seus praticantes terão todas as condições para a prática de atividades físicas e de segurança para seus praticantes.</p>			
3- MATERIAIS/SERVIÇOS			
ITEM	OBJETO	QTDE	UNID. MEDIDA
01	Bola de futsal, tamanho 50.	20	UNIDADE
02	Bola de futsal, tamanho 100.	30	UNIDADE
03	Bola de futsal, tamanho 200.	20	UNIDADE
04	Bola de futsal, tamanho 1000	20	UNIDADE
05	Bola oficial de handebol tam. H1	30	UNIDADE
06	Bola oficial de handebol tam. H2	30	UNIDADE
07	Bola oficial de handebol tam. H3	30	UNIDADE

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais, 500G	10	UNIDADE
09	Bola de vôlei de quadra	20	UNIDADE
10	Bola de futebol de campo	10	UNIDADE
11	Pares de redes de futebol de campo standart	05	UNIDADE
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol tipo cortina	03	UNIDADE
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	03	UNIDADE
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	03	UNIDADE
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	05	UNIDADE
16	Pares de redes de futsal modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	05	UNIDADE
17	Pares de redes de futebol de campo europeu	05	UNIDADE
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos.	2000	M2
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e Um isopor, bolsos externos e alça para transporte.	03	UNIDADE
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	100	UNIDADE

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante :

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI

CPF: 058.537.289-62

Cargo/Função: SECRETÁRIO DE ESPORTES

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29BF-965A-BDFB-6DFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI** (CPF 058.XXX.XXX-62) em 23/01/2025 09:40:59
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/29BF-965A-BDFB-6DFB>

Memorando 1- 515/2025

De: Danilo C. - SEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/01/2025 às 09:45:16

Autorizado para prosseguimento!

—
Danilo Fernando dos Santos Coradini
Secretario de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Memorando 2- 515/2025

De: Ricardo B. - LIE

Para: CTBC - Contabilidade (Contador) - A/C Ederson S.

Data: 23/01/2025 às 13:11:45

Setores envolvidos:

SEL, CTBC, LIE

Aquisição de material esportivo

Segue para parecer contábil.

Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

ETP_MATERIAL_ESPORTIVO_2025.docx
ETP_MATERIAL_ESPORTIVO_2025.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAL ESPORTIVO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. A aquisição dos materiais esportivos, evidencia-se pela necessidade contínua da manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas através dos projetos da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, que estão presentes em todas as praças esportivas municipais. Esses materiais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude para o fomento e incentivo das modalidades.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Danilo Fernando dos Santos Coradini (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária a utilização desses produtos, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A aquisição de material esportivo é de fundamental importância para a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, pois vários projetos dependem desses materiais para seu desenvolvimento, onde as bolas são materiais primários para o ensino das modalidades esportivas, não havendo outra forma que possa vir a substituir esses materiais esportivos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas atividades e quantitativos de alunos em cada projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	187,37	3.567,40

1Doc: Memorando 2- 515/2025



02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	30	UND	219,29	6.578,70
03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	307,83	6.156.60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/262B-E7A0-3630-5582> e informe o código 262B-E7A0-3630-5582



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam: H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam: H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam: H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	10	UND	120,88	1.208,80
09	Boia de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola	20	UND	414,51	8.290,20

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/262B-E7A0-3630-5582> e informe o código 262B-E7A0-3630-5582



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

	aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.				
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campoeuropeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	2.000	M2	31,52	63.040,00

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 2- 515/2025

10/3/88

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/262B-E7A0-3630-5582> e informe o código 262B-E7A0-3630-5582





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos naslaterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	100	UND	71,66	7.166,00

TOTAL 149.271,06

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor anual máximo de R\$ 149.271,06 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1. É técnica e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas pois tratam-se de itens únicos.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.025, porém o objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguáçu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 23/01/2025.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO ET.P

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 262B-E7A0-3630-5582

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO LUIZ BOCCHI (CPF 018.XXX.XXX-16) em 23/01/2025 13:12:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI (CPF 058.XXX.XXX-62) em 23/01/2025 13:18:26
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/262B-E7A0-3630-5582>

Memorando 3- 515/2025

De: Ederson S. - CTBC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/02/2025 às 13:37:31

Segue parecer contábil assinado.

Bom final de semana a todos!

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_ESPORTES_MAT_ARTIGOS_ESPORTIVOS_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	01/02/2025 13:37:45	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BFD9-B70E-8A07-BB2B**



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para:

Abertura de processo como Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, o nosso plano de contas para o **Exercício 2025** contempla as seguintes rubricas:

Material de Consumo:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	NOME RECURSO
468	3.3.90.30	0.000	Recursos Livres
490	3.3.90.30	0.000	Recursos Livres

Esse Parecer Contábil apresenta apenas os Códigos das Dotações disponíveis no momento, não tendo qualquer caráter de análise quanto à correta execução dos contratos.

É importante também salientar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Mandaguá-PR, 01/02/2025

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063867-0-7
CPF 084.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFD9-B70E-8A07-BB2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 01/02/2025 13:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFD9-B70E-8A07-BB2B>

Memorando 4- 515/2025

De: Ricardo B. - LIE

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 03/02/2025 às 08:37:06

Setores envolvidos:

ADP, SEL, CTBC, LIE

Aquisição de material esportivo

Segue para elaboração do edital.

Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

ETP_MATERIAL_ESPORTIVO_2025.docx
ETP_MATERIAL_ESPORTIVO_2025.pdf
Orcamento_de_material_esportivo_2025_banco_de_precos.pdf
Orcamento_Material_Esportivo_2025_BLLCOMPRAS.pdf
PLANILHA_COTACAO_MATERIAL_ESPORTIVO_2025.docx
T_R_Material_Esportivo_2025.docx
T_R_Material_Esportivo_2025.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAL ESPORTIVO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. A aquisição dos materiais esportivos, evidencia-se pela necessidade contínua da manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas através dos projetos da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, que estão presentes em todas as praças esportivas municipais. Esses materiais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude para o fomento e incentivo das modalidades.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Danilo Fernando dos Santos Coradini (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária a utilização desses produtos, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A aquisição de material esportivo é de fundamental importância para a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, pois vários projetos dependem desses materiais para seu desenvolvimento, onde as bolas são materiais primários para o ensino das modalidades esportivas, não havendo outra forma que possa vir a substituir esses materiais esportivos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas atividades e quantitativos de alunos em cada projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	187,37	3.567,40

1Doc: Memorando 4- 515/2025



02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	30	UND	219,29	6.578,70
03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	307,83	6.156,60





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola	20	UND	414,51	8.290,20

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 4- 515/2025

20/366

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

	aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.				
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	2.000	M2	31,52	63.040,00

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos naslaterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	100	UND	71,66	7.166,00

TOTAL 149.271,06

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor anual máximo de R\$ 149.271,06 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo.

8. Justificativa para o não parcelamento da solução

8.1. É técnica e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas pois tratam-se de itens únicos.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.025, porém o objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguacu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 23/01/2025.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Responsável: MARCIA A S PAOLINI

Matrícula: 500284

Telefone: (44) 3245-8400

Departamento: Diretora de Compras e Patrimônio



Relatório de Cotação: Material Esportivo

Pesquisa realizada entre 13/01/2025 12:59:33 e 13/01/2025 16:03:32

Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Bola de Futsal 50

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	20	R\$ 160,05 (un)	-	R\$ 160,05	2%	R\$ 3.201,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE FIGUEIRAO	07158578000110-1-000042/2024	11/11/2024	R\$ 140,00
2	83.102.285/0001-07 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	86843596000107-1-000112/2024	11/10/2024	R\$ 170,00
3	MUNICIPIO DE MACAPARANA	021-2024-MACAPARANA-PE-MUNICIPIO DE MACAPARANA-PREGÃO ELETRÔNICO	09/08/2024	R\$ 170,16

Valor Unitário

R\$ 160,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 170,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,05

Item 2: Bola de Futsal 100

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	30	R\$ 279,73 (un)	-	R\$ 279,73	5,2%	R\$ 8.391,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAIACU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	44544690000115-1-000164/2024	13/12/2024	R\$ 199,90



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fsg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fsg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%252d%253d

Doc: Memorando 4-515/2025

24/3/2025

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUJZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Item 5: Bola de handebol H1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	30	R\$ 175,56 (un)	-	R\$ 175,56	3,3%	R\$ 5.266,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE			95719449000110-1-000215/2024	03/10/2024	R\$ 180,00
2	MUNICIPIO DE LUZERNA			01613428000172-1-000342/2024	25/09/2024	R\$ 165,00
3	UNIVERSIDADE DE TAUBATE			45176153000122-1-000107/2024	23/07/2024	R\$ 181,69
Valor Unitário						R\$ 175,56

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 180,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 175,56

Item 6: Bola de Handebol H2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4/4	30	R\$ 220,48 (un)	-	R\$ 220,48	4,1%	R\$ 6.614,40
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE			95719449000110-1-000215/2024	03/10/2024	R\$ 225,00
2	MUNICIPIO DE LUZERNA			01613428000172-1-000342/2024	25/09/2024	R\$ 230,00
3	30.636.897/0001-05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			30754400000153-1-000016/2024	23/07/2024	R\$ 227,90
4	18.457.226/0001-81 - MUNICIPIO DE SANTA VITORIA			18457226000181-1-000101/2024	24/07/2024	R\$ 199,00
Valor Unitário						R\$ 220,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 226,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,48

Item 7: Bola de Handebol H3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3/3	30	R\$ 215,00 (un)	-	R\$ 215,00	4%	R\$ 6.450,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE LUZERNA			01613428000172-1-000342/2024	25/09/2024	R\$ 230,00
2	45.176.005/0001-08 - MUNICIPIO DE TAUBATE			45176005000108-1-000451/2024	25/07/2024	R\$ 200,00
3	18.457.226/0001-81 - MUNICIPIO DE SANTA VITORIA			18457226000181-1-000101/2024	24/07/2024	R\$ 215,00
Valor Unitário						R\$ 215,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 215,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 215,00



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
 Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPImGWA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPImGWA%252d%252d

Doc. Memorando 4-315/2025

26/3/25

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Item 8: Cola para handebol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 105,63 (un)	-	R\$ 105,63	0,7%	R\$ 1.056,30
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ARCOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			18306662000150-1-000244/2024	11/11/2024	R\$ 89,90
2	75.476.556/0001-58 - MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE			75476556000158-1-000136/2024	11/09/2024	R\$ 82,00
3	79.369.757/0001-07 - FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS			79369757000107-1-000010/2024	11/09/2024	R\$ 145,00
Valor Unitário						R\$ 105,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,63

Item 9: Bola de Vôlei de quadra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 18	20	R\$ 439,87 (un)	-	R\$ 439,87	5,5%	R\$ 8.797,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	07.546.219/0001-30 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção 21ª Companhia de Engenharia de Construção.			Nº Pregão: 900152024 UASG: 160022	17/12/2024	R\$ 480,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL-C.PRES.PRUD			Dispensa de Licitação Nº 90056/2024 UASG: 102321	01/11/2024	R\$ 367,20
3	10.764.307/0001-12 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA			Nº Pregão: 900012024 UASG: 158145	20/08/2024	R\$ 466,67
4	10.764.307/0001-12 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA			Nº Pregão: 900012024 UASG: 158145	20/08/2024	R\$ 440,00
5	00.394.502/0129-08 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes - CEFAN			Dispensa de Licitação Nº 90059/2024 UASG: 732400	30/07/2024	R\$ 355,66
6	21.040.001/0001-30 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Itajubá			Dispensa de Licitação Nº 90213/2024 UASG: 153030	12/11/2024	R\$ 529,67
Valor Unitário						R\$ 439,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 453,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 439,87

Item 10: Bola de Futebol de Campo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 8	10	R\$ 418,24 (un)	-	R\$ 418,24	2,6%	R\$ 4.182,40



Item 12: Par de redes para Handebol com cortina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	3	R\$ 473,07 (un)	-	R\$ 473,07	0,9%	R\$ 1.419,21
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO			44446904000110-1-000056/2024	10/12/2024	R\$ 800,00
2	10.626.896/0001-72 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS			10626896000172-1-000375/2024	13/09/2024	R\$ 356,14
3	MUNICIPIO DE PORTO FIRME			010-2024-PORTO FIRME-MG-MUNICIPIO DE PORTO FIRME-PREGÃO ELETRÔNICO	25/07/2024	R\$ 371,12
4	MUNICIPIO DE ARACATUBA			062-2024-ARAÇATUBA-SP-MUNICIPIO DE ARACATUBA-PREGÃO ELETRÔNICO	22/07/2024	R\$ 365,00
Valor Unitário						R\$ 473,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 368,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 473,07

Item 13: Par de redes de futebol suíço padrão europeu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 6	3	R\$ 513,51 (un)	-	R\$ 513,51	1%	R\$ 1.540,53
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2199 - MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO			02056745000106-1-000163/2024	12/12/2024	R\$ 450,00
2	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11048 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 01 - IRECÊ			13937065000100-1-007634/2024	14/11/2024	R\$ 445,00
3	MUNICIPIO DE ACARAU / 202409 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE			07547821000191-1-000086/2024	11/12/2024	R\$ 576,13
4	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC			13937065000100-1-004342/2024	21/08/2024	R\$ 450,00
5	MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL			45138070000149-1-000957/2024	08/08/2024	R\$ 699,90
6	MUNICIPIO DE MARAVILHA			82821190000172-1-002724/2024	23/07/2024	R\$ 460,00
Valor Unitário						R\$ 513,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 455,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 513,51

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Item 14: Par de redes de futebol suiço padrão standart

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 7	3	R\$ 443,99 (un)	-	R\$ 443,99	0,8%	R\$ 1.331,97
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2199 - MUNICIPIO DE PARANAIGUARA/GO			02056745000106-1-000163/2024	12/12/2024	R\$ 450,00
2	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11048 - NÚCLEO-TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 01 - IRECÊ			13937065000100-1-007634/2024	14/11/2024	R\$ 445,00
3	MUNICIPIO DE ACARAU / 202409 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE			07547821000191-1-000086/2024	11/12/2024	R\$ 576,13
4	45.353.299/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ			00003724	15/10/2024	R\$ 443,78
5	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO			18675900000102-1-000119/2024	23/09/2024	R\$ 395,00
6	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC			13937065000100-1-003491/2024	26/07/2024	R\$ 450,00
7	POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS / 317 - Polícia Militar do Estado do Tocantins			33567785000138-1-000010/2024	02/12/2024	R\$ 348,00
Valor Unitário						R\$ 443,99
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 445,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 443,99	

Item 15: Par de redes de futsal padrão europeu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	5	R\$ 423,70 (un)	-	R\$ 423,70	1,3%	R\$ 2.118,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	95.719.373/0001-23 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:900552024 UASC:985531	25/09/2024	R\$ 349,63
2	75.743.377/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR			NºPregão:900542024 UASC:987439	13/12/2024	R\$ 441,18
Valor Unitário						R\$ 395,41
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	10.626.896/0001-72 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS			10626896000172-1-000561/2024	14/11/2024	R\$ 415,00
2	01.005.917/0001-41 - MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS			01005917000141-1-000172/2024	06/11/2024	R\$ 489,00
Valor Unitário						R\$ 452,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 428,09	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 423,70	

Item 16: Par de redes de futsal padrão satandard

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 10	5	R\$ 411,53 (un)	-	R\$ 411,53	1,3%	R\$ 2.057,65



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
 Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%2bP38%2bwsqH8nPtM6WA%3d%63d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%2bP38%2bwsqH8nPtM6WA%2f53d%253d

Doc. Membranço 4 - 5/5/2025

30/3/25



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	01.005.917/0001-41 - MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS	01005917000141-1-000172/2024	06/11/2024	R\$ 489,00
2	17.935.396/0001-61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG	00032124	28/11/2024	R\$ 339,53
3	MUNICIPIO DE PALMITAL	44543981000199-1-000374/2024	16/10/2024	R\$ 350,00
4	89.363.642/0001-69 - MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	89363642000169-1-002205/2024	02/09/2024	R\$ 460,00
5	MUNICIPIO DE ANDRADAS	17884412000134-1-000448/2024	05/09/2024	R\$ 350,00
6	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DE CORREGO DO OURO-GO	49095809000133-1-000018/2024	11/09/2024	R\$ 421,00
7	MUNICIPIO DE MORRO REDONDO	91558650000102-1-000512/2024	12/08/2024	R\$ 415,00
8	MUNICIPIO DE JAPONVAR	008-2024-JAPONVAR-MG-MUNICIPIO DE JAPONVAR-PREGÃO ELETRÔNICO	12/08/2024	R\$ 467,67
Valor Unitário				R\$ 411,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 418,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 411,52

Item 17: Par de redes de futebol de campo padrão europeu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 16	5	R\$ 527,46 (un)	-	R\$ 527,46	1,6%	R\$ 2.637,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	Dispensa de Licitação Nº 90054/2024 UASG: 102316	21/11/2024	R\$ 542,97
2	09.637.775/0002-28 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	NºPregão:900072024 UASG:160081	26/11/2024	R\$ 535,92
3	PREF.MUN.DE PEDREIRA	NºPregão:900292024 UASG:986843	13/12/2024	R\$ 513,00
4	09.580.824/0001-52 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar 11 Depósito de Suprimento	NºPregão:900022024 UASG:160072	30/09/2024	R\$ 501,01
5	46.189.734/0001-61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP	NºPregão:900292024 UASG:986245	27/08/2024	R\$ 549,35
Valor Unitário				R\$ 528,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE MIPIBU	08365850000103-1-000160/2024	24/10/2024	R\$ 549,99
2	MUNICIPIO DE PALMITAL	44543981000199-1-000374/2024	16/10/2024	R\$ 500,00



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%252d%252d>

Doc. Memorando 4- 515/2025

31/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802>



Valor Unitário

RS 525,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 535,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 327,46

Item 18: Rede de Proteção instalada para quadras e campos políesportivos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	2.000	R\$ 42,25 (un)	-	R\$ 42,25	52,6%	R\$ 84.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENITENCIARIA III DE HORTOLANDIA	NºPregão:900362024 UASG:380242	12/12/2024	R\$ 31,76

Valor Unitário R\$ 31,76

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	10.763.998/0006-44 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	10763998000130-1-000085/2024	25/10/2024	R\$ 44,34
2	27.150.556/0001-10 - MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS	27150556000110-1-000281/2024	30/09/2024	R\$ 37,90
3	77.774.867/0001-29 - MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA	77774867000129-1-000105/2024	02/10/2024	R\$ 55,00

Valor Unitário R\$ 45,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,25

Item 19: Bolsa para massagista

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 151,47 (un)	-	R\$ 151,47	0,3%	R\$ 454,41

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO BENTO / 1837 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO BENTO,MA	31014248000135-1-000008/2024	06/01/2025	R\$ 141,75
2	MUNICIPIO DE TURIACU	63451363000163-1-000103/2024	17/09/2024	R\$ 165,50
3	MUNICIPIO DE INHUMA	06553739000107-1-000008/2024	22/08/2024	R\$ 147,15

Valor Unitário R\$ 151,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 147,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 151,47

Item 20: Colchonete para ginástica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	100	R\$ 54,58 (un)	-	R\$ 54,58	3,4%	R\$ 5.458,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	------------------	-------



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
 Código Validação: UJD%25tsgwmmVbIQm1WavOvMEHfUliC8xzcD83%2bP38%2b3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=UJD%25tsgwmmVbIQm1WavOvMEHfUliC8xzcD83%2bP38%2b3d

Doc: Memorando 4-515/2025
 33/3366



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOOCCHI e DENILLO FERNANDOS CORADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802

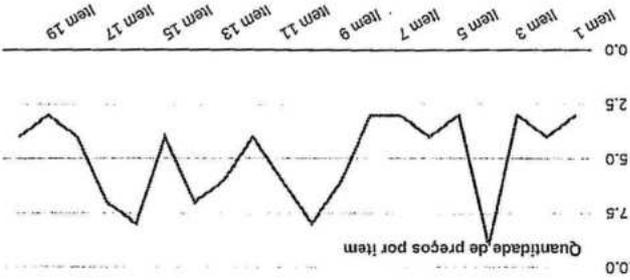
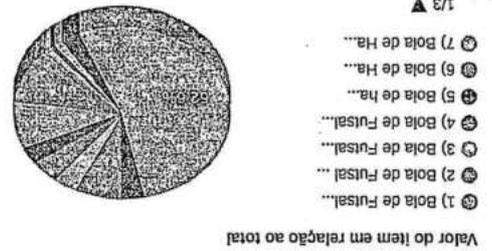
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço (Cursos Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Bola de Futsal Tamanho 50	

Item 1: Bola de Futsal 50	Preço Estimado: R\$ 160,05 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 160,05	Média dos Preços Obtidos: R\$ 160,05
---------------------------	---------------------------------	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhamento dos Itens



Valor Global: R\$ 160.676,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,42

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,58

Item	Orgão Público	Preço	Valor Unitário
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA	18.691.766/0001-25 - PREF.MUN.DE ITAIAUCU	R\$ 39,63
2	MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL	37.465.598/0001-02 - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA	R\$ 56,73
2	MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL	01614088000102-28/08/2024	R\$ 55,84
1	MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL	37465598000102-14/10/2024	R\$ 49,00
2	MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL	1-000052/2024	R\$ 52,42

Nº Pregão	Data	Identificação	Data	Homologação	Preço
901382024	12/11/2024	UASC:984673	16/09/2024	Dispensa de Licitação Nº 9008/2024	R\$ 73,83
980637		UASC: 980637			

Órgão: MUNICIPIO DE FIGUEIRAO
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Descrição: 18023-BOLA FUTSAL TIPO MAX 50 - 18023-BOLA FUTSAL TIPO MAX 50

Data: 01/11/2024 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07158578000110-1-000042/2024
Lote/Item: 1/1563345
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.752.517/0001-86	R. G. PINHEIRO EIRELI	R\$ 140,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R SETE DE SETEMBRO, 592	ROBINHO	(67) 3325-6220	robinho@planetaesportescg.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 170,00

CNPJ: 83.102.285/0001-07
Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO COMO BOLAS PARA FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, ANTENAS PARA MODALIDADE DE VÔLEI, PLACARES PARA ANOTAÇÕES DE GOLS E FALTAS E PONTUAÇÕES EM CASO DE JOGO DE BASQUETE E COLETES, PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO ATENDIMENTO AS MODALIDADES E EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBÓ
Descrição: BOLA DE FUTSAL MAX 50 PENALTY + BOLA DE FUTSAL MAX 50 PENALTY

Data: 11/10/2024 16:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 86843596000107-1-000112/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.912.788/0001-62	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 170,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	R DOS ESCOTEIROS, 30	LUIZA	(47) 3275-2730	regis.licitacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 170,00



Órgão: MUNICIPIO DE MACAPARANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE
Descrição: BOLA FUTSAL MAX 50 - BOLA FUTSAL MAX 50

Data: 31/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 021-2024-MACAPARANA-PE-MUNICIPIO DE MACAPARANA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 4/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 09/08/2024 10:15
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.702.360/0001-36	D'TERRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 143,74

VENCEDOR
Marca: SCALIBU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Igarassu Endereço: AV BARAO DE VERA CRUZ, 530

Telefone: (81) 7110-3988

Email: dterraalimentos@gmail.com

37.981.540/0001-03	Aldeia Materiais	R\$ 143,75
--------------------	------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 222,99
--------------------	---	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 587

Nome de Contato: LUIZ

Telefone: (19) 3256-1446

Email: exitus@exituscomercial.com

Item 2 - Bola de Futsal 100

Preço Estimado: R\$ 279,73 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 279,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 279,73

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Bola de Futsal tamanho 100	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 199,50



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHUBnPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHUBnPtm6WA%252f%253d>

Doc: Memorando 4-515/2025

35/668

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JUIZ BOCCHI e DANILLO PERMANO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Órgão: MUNICIPIO DE TAIACU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE PREMIAÇÃO E BOLAS DE FUTSAL PARA SEREM UTILIZADO DURANTE O 5 CAMPEONATO REGIONAL 2024 E PARA TREINAMENTO E COMPETICOES.
Descrição: BOLA FUTSAL MAX 100 - BOLA FUTSAL MAX 100

Data: 09/12/2024 14:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 4454469000115-1-000164/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.936.874/0001-72	COMERCIAL E CONFECOES PARREIRA LTDA	R\$ 199,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	R SAO SEBASTIAO, 305

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.599.817/0001-29
Órgão: MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE
Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, destinados a manutenção dos setores da Prefeitura Municipal de Álvares Florence"
Descrição: BOLA DE FUTSAL MAX 100 IX TERMOTEC - BOLA DE FUTSAL MAX 100 IX TERMOTEC

Data: 08/10/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00009824
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: 177.67.244.85:5656/transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.248.746/0001-01	MASTER DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R PIONEIRO EMILIO LUCAS, 155	(44) 3026-5622/ (44) 9931-7072

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 335,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPim6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPim6WA%252d%252d

Doc: Memorando 4- 615/2025 36/36

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADAS
Objeto: UNIFORMES, TENIS E BOLA DESTINADOS A EQUIPE DE FUTSAL DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO NA 32ª TAÇA EPTV DE FUTSAL.
Descrição: BOLA MAX 100 FUTSAL - BOLA MAX 100 FUTSAL

Data: 27/08/2024 14:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17884412000134-1-000149/2023
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.369.022/0001-49	FRAGA SPORTS LTDA	R\$ 335,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Andradas	R PROF.ELVIRA O. ANSANI, 150	(35) 3731-2150/ (35) 3731-1920	furlan-guimaraes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 234,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.172.475/0001-47
Órgão: MUNICIPIO DE PARATI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender à Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital
Descrição: BOLA MAX 100 (DE 300-330G, 52-55 CM DIÂMETRO, 8 GOMOS LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS) - BOLA MAX 100 (DE 300-330G, 52-55 CM DIÂMETRO, 8 GOMOS LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS)

Data: 30/07/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 29172475000147-1-000162/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.770.164/0001-30	RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	R\$ 234,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R ANTONIO AUGUSTO CARVALHO SANTOS PINTO, 47	(12) 9226-3298	ventas3ts@hotmail.com



Item 3: Bola de Futsal 200

Preço Estimado: R\$ 282.97 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 282.97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 282.97

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Bola de Futsal tamanho 200	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.599.817/0001-29

Data: 08/10/2024 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE ALVARES FLORENCE

Modalidade: DISPENSA

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, destinados a manutenção dos setores da Prefeitura Municipal de Álvares Florence"

SRP: NÃO

Descrição: BOLA DE FUTSAL MAX 200 IX TERMOTEC - BOLA DE FUTSAL MAX 200 IX TERMOTEC

Identificação: 00008824

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 00:00

Fonte: 177.67.244.85:5656/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.248.746/0001-01

MASTER DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 360,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Maringá

Endereço:

R PIONEIRO EMILIO LUCAS, 155

Telefone:

(44) 3026-5622/ (44) 9931-7072

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PROGRESSO

Data: 12/08/2024 10:15

Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Modalidade: Dispensa

Descrição: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 200 - BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 200

SRP: NÃO

Identificação: 92454800000109-1-000810/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.867.927/0001-72

JUNG E JANES ESPORTES LTDA

R\$ 250,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%2f53

d%2f53d

DOC. Memorando 4-515/2025

38/38

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LEIZ BOCCCHI e DAMILO FERNANDO DOS SANTOS COPRANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 238,90

CNPJ: 30.636.897/0001-05
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para prática de Educação Física na Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo-PE
Descrição: BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU; QUE É RECOMENDADA INDICADA PARA CATEGORIA SUB 12 E SUB 13; CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, RECOMENDADA PARA CATEGORIA SUB 11 E SUB 12 DE FUTSAL. TIPO: MAX 200 OU DE MELHOR QUALIDADE. CATMAT: 343577 - BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU; QUE É RECOMENDADA INDICADA PARA CATEGORIA SUB 12 E SUB 13; CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, RECOMENDADA PARA CATEGORIA SUB 11 E SUB 12 DE FUTSAL. TIPO: MAX 200 OU DE MELHOR QUALIDADE. CATMAT: 343577

Data: 22/07/2024 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 3075440000153-1-000016/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.139.905/0001-40	G. C. DOS SANTOS SILVA	R\$ 238,90
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos
Item 4 - Bola de Futsal 1000	R\$ 351,53 (11)		R\$ 351,53	R\$ 351,53

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Bola de Futsal tamanho 200	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 314,90

Órgão: MUNICIPIO DE TAIACU / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE PREMIACAO E BOLAS DE FUTSAL PARA SEREM UTILIZADO DURANTE O 5 CAMPEONATO REGIONAL 2024 E PARA TREINAMENTO E COMPETICOES.
Descrição: BOLA FUTSAL OFICIAL MAX 1000 - BOLA FUTSAL OFICIAL MAX 1000

Data: 09/12/2024 14:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44544690000115-1-000164/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.936.874/0001-72	COMERCIAL E CONFECCOES PARREIRA LTDA	R\$ 314,90
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R SAO SEBASTIAO, 305



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS COBADAJINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 297,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POUSO ALTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Pouso Alto.
Descrição: BOLA DE FUTSAL SIMILAR A MAX 1000 – PENALTY: Peso 410-430g, Circunferência 63,5 cm, 11 gomos, laminado Pu Pro, Construção Termotec, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, Câmara Interna Neotec, Processo Extra Dupla Colagem, Miolo Cápsula SIS. - BOLA DE FUTSAL SIMILAR A MAX 1000 – PENALTY: Peso 410-430g, Circunferência 63,5 cm, 11 gomos, laminado Pu Pro, Construção Termotec, Câmara 6D, Sistema de Forro Termofixo, Câmara Interna Neotec, Processo Extra Dupla Colagem, Miolo Cápsula SIS.

Data: 27/11/2024 15:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18667212000192-1-000034/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.681.792/0001-04	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 297,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 380,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 24.855.058/0001-85
Órgão: MUNICIPIO DE SIMOLANDIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BRASIL.
Descrição: BOLA PENALTY MAX 1000 - BOLA PENALTY MAX 1000

Data: 06/11/2024 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24855058000185-1-000685/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.332.450/0001-63	MAIS SPORT LTDA	R\$ 380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc. Memorando 4- 515/2025

40/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERREIRO DOS SANTOS CORADINI - Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Órgão: MUNICIPIO DE FIRMINÓPOLIS

Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Esportivo (BOLA FUTEBOL SALÃO PROFISSIONAL SIMILAR OU SUPERIOR PENALTY MAX 1000, BOLA FUTEBOL CAMPO SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY S11 R1, BOLA VOLEI SIMILAR OU SUPERIOR A PENALTY MG 5500 VP 500) para ser utilizado em jogos e competições esportivas pela secretaria de esportes, para atender a demanda da secretária Municipal de Esporte Lazer e Juventude do Município de Firminópolis-Go."

Descrição: BOLA FUTEBOL SALÃO PROFISSIONAL SIMILAR OU SUPERIOR PÊNALTI MAX 1000 - BOLA FUTEBOL SALÃO PROFISSIONAL SIMILAR OU SUPERIOR PÊNALTI MAX 1000

Data: 04/11/2024 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02321917000113-1-000223/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.791.034/0001-53	HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AVENIDA T 9, 4760	FABIO	(62) 3281-1822	vendas@planaltoesportes.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 434,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATALAO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM USADOS EM CAMPEONATOS REALIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

Descrição: BOLA PENALTY FUTSAL MAX 1000-- BOLA PENALTY FUTSAL MAX 1000-

Data: 22/10/2024 09:50

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01505643000150-1-000242/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.324.904/0001-35	RAMOS & CRUZ LTDA	R\$ 434,90
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Catalão	AV JOSE MARCELINO, 59

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 398,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UJD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlC08xzcD83%2bP38%2bwsqHUBnPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UJD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlC08xzcD83%252bP38%252bwsqHUBnPIm6WA%253d%253d>

d%253d

Doc: Memorando 4-515/2025

41/388

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ: 91.987.669/0001-74
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Descrição: BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - BOLA DE FUTSAL MAX 1000

Data: 16/10/2024 10:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91987669000174-1-000717/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.651.423/0001-10	TERRA-K ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 398,00

VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Bento Gonçalves Endereço: R SALDANHA MARINHO, 625

Telefone:
(54) 2237-582 / (54) 2216-756

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE WESTFALIA
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Descrição: Bola futsal oficial MAX 1000 - Bola futsal oficial MAX 1000

R\$ 329,00

Data: 23/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04215147000150-1-000237/2024
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

26.688.494/0001-32 J A BALD & CIA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 329,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Estrela Endereço: RUA FERNANDO ABOIT, 239

Telefone:
(51) 3712-1858 / (51) 3712-1858

Email:
digitabil@digitabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 389,00



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Memorando 4-515/2025 42/388

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDES DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Órgão: MUNICIPIO DE PROGRESSO
Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Descrição: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000 - BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 1000

Data: 12/08/2024 10:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 9245480000109-1-000810/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.867.927/0001-72	JUNG E JANES ESPORTES LTDA	R\$ 389,95
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 9: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 320,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.602.052/0001-01
Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARANIA
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS PROJETOS ESPORTIVOS, APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GUIMARÃÑIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: BOLAS FUTSAL MAX 1000 PESO: 410 - 430G CIRCUNFERENCIA: 68 - 70CM: GOMOS: 14 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO; TERMOTEC CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADAINTERNA: NEOTEC MIOLO: CAPSULA SIS PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM - BOLAS FUTSAL MAX 1000 PESO: 410 - 430G CIRCUNFERENCIA: 68 - 70CM: GOMOS: 14 LAMINADO: PU PRO CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CAMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADAINTERNA: NEOTEC MIOLO: CAPSULA SIS PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM

Data: 12/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18602052000101-1-000021/2024
Lote/Item: 1/4490075
Ata: N/A
Homologação: 26/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.208.666/0001-01	LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 320,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R SANTA CRUZ, 58

Nome de Contato:
ALESSANDRA/TULIO

Telefone:
(34) 99927-8347

Email:
licitecdistribuidora@hotmail.com

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDES DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802



Item 5: Bola de handebol H1

Preço Estimado: R\$ 175,56 (m)

Percentual:

Preço Estimado/Calculado: R\$ 175,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 175,56

Quantidade
30 Unidades

Descrição
Bola de Handebol tamanho H1

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Data: 06/09/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Motor de Popa 15 HP, Caiaque para Pesca e bolas de Handebol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: BOLA DE HANDEBOL KEMPA LEO - TAMANHO H1 - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). REVESTIMENTO EM PU MACIO, ALTO RELEVO PARA MELHOR CONTROLE DA BOLA E GRIP EFICIENTE SEM USO DE COLA. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL QUE MELHORA - BOLA DE HANDEBOL KEMPA LEO - TAMANHO H1 - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). REVESTIMENTO EM PU MACIO, ALTO RELEVO PARA MELHOR CONTROLE DA BOLA E GRIP EFICIENTE SEM USO DE COLA. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL QUE MELHORA O QUIQUE DA BOLA. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.32 GOMOS, COSTURA TERMOCOLADA, COR AZUL E PRETA. MEDIDAS: TAMANHO 1 CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM PESO: 290-330G BOLA DE HANDEBOL KEMPA LEO - TAMANHO H1 - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). REVESTIMENTO EM PU MACIO, ALTO RELEVO PARA MELHOR CONTROLE DA BOLA E GRIP EFICIENTE SEM USO DE COLA. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL QUE MELHORA O QUIQUE DA BOLA. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.32 GOMOS, COSTURA TERMOCOLADA, COR AZUL E PRETA. MEDIDAS: TAMANHO 1 CIRCUNFERÊNCIA: 50-52 CM PESO: 290-330G

Identificação: 95719449000110-1-000215/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 03/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE (UNIDADE)

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

47.326.875/0001-41

JP-TAMC COMERCIAL LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 180,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LUZERNA

Data: 05/08/2024 00:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de materiais esportivos para utilização nas atividades desenvolvidas e/ou apoiadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna/SC, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram. O processo digital pode ser acompanhado na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/f942ea76-4b70-44ac-b168-1577528fc73e>.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613428000172-1-000342/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: Bola de Handebol H1. Nº gomos: 32. Miolo: removível. Câmara: látex com laminação. Laminado: PU com microfibras. Construção: costurada. Tam. 1. Peso: 290g. Circ.: 50cm. - Bola de Handebol H1. Nº gomos: 32. Miolo: removível. Câmara: látex com laminação. Laminado: PU com microfibras. Construção: costurada. Tam. 1. Peso: 290g. Circ.: 50cm.

Homologação: 25/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: SC



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhElulcQ8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhElulcQ8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d>

d%253d

Doc. Mens nº 4º 515/2025

44/365

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCI e DANILO BERNARDO DOS SANTOS CORADINI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
11.499.653/0001-83 OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 165,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Concórdia RUA DR MARURI, 1532 KLEBER (49) 3444-5907 objetiva530@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 181,69
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Objeto: Aquisição de Material Esportivo

Descrição: BOLA DE HANDEBOL H1 - COSTURADA - PU ULTRA GRIP –MATRIZADA COM 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM - PESO: 230 - 270 G - CAMARA AIRBILITY - MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CBHB OU PADRÃO IHF~^ - BOLA DE HANDEBOL H1 - COSTURADA - PU ULTRA GRIP –MATRIZADA COM 32 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM - PESO: 230 - 270 G - CAMARA AIRBILITY - MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CBHB OU PADRÃO IHF~^

Data: 12/07/2024 17:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45176153000122-1-000107/2024
Lote/Item: 1/24018
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: PÇ
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
02.441.945/0001-74 ANDRE E. S. SCHILLING R\$ 181,69
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Ivoti AV CAPIVARA, 1515 ANDRÉ (51) 3563-3275 licitacoesandre@gmail.com

Item 6: Bola de Handebol H2			
Preço Estimado: R\$ 220,48 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 220,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,48

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Bola de Handebol tamanho H2	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 225,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Motor de Popa 15 HP, Caiaque para Pesca e bolas de Handebol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

Descrição: BOLA DE HANDEBOL KEMPA LEO - TAMANHO H2 - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). REVESTIMENTO EM PU MACIO, ALTO RELEVO PARA MELHOR GRIP E CONTROLE DA BOLA, GRIP EFICIENTE SEM USO DE COLA. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL QUE MELHORA O QUIQUE DA BOLA. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. 32 GOMOS COSTURA TERMOCOLADA, COR AZUL E PRETA. MEDIDAS: TAMANHO 2 CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM PESO: 325-375G BOLA DE HANDEBOL KEMPA LEO - TAMANHO H2 - APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB). REVESTIMENTO EM PU MACIO, ALTO RELEVO PARA MELHOR GRIP E CONTROLE DA BOLA, GRIP EFICIENTE SEM USO DE COLA. CÂMARA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TÊXTIL QUE MELHORA O QUIQUE DA BOLA. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. 32 GOMOS COSTURA TERMOCOLADA, COR AZUL E PRETA. MEDIDAS: TAMANHO 2 CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM PESO: 325-375G

Data: 06/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 95719449000110-1-000215/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 03/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE (UNIDADE)

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.326.875/0001-41 JP-TAMC COMERCIAL LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 225,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LUZERNA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de materiais esportivos para utilização nas atividades desenvolvidas e/ou apoiadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna/SC, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram. O processo digital pode ser acompanhado na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/f942ea76-4b70-44ac-b168-1577528fc73e>.

Descrição: Bola de Handebol H2. Nº gomos: 30. Miolo: removível. Câmara: látex com laminação. Laminado: PU com microfibra. Construção: Synergy Laminada. Tam. 2. Peso: 320g. Circ.: 54cm. - Bola de Handebol H2. Nº gomos: 30. Miolo: removível. Câmara: látex com laminação. Laminado: PU com microfibra. Construção: Synergy Laminada. Tam. 2. Peso: 320g. Circ.: 54cm.

Data: 05/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613428000172-1-000342/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.138.727/0001-89 Alexandre Newton Moslinger Me

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 230,00



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVblQm1WavOvmEHefulc08xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVblQm1WavOvmEHefulc08xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d>

d%253d

Doc: Memorando 4: 515/2025

46/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUJIZ BUCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 227,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 30.636.897/0001-05
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para prática de Educação Física na Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo-PE
Descrição: BOLA HANDEBOL INDICADAS PARA AS CATEGORIAS SUB 15 E SUB 18 DE HANDEBOL, RECOMENDADA PARA CATEGORIA SUB 13 E SUB 14 DE HANDBALL. TIPO: H2 OU DE MELHOR QUALIDADE. CATMAT: 272911 - BOLA HANDEBOL INDICADAS PARA AS CATEGORIAS SUB 15 E SUB 18 DE HANDEBOL, RECOMENDADA PARA CATEGORIA SUB 13 E SUB 14 DE HANDBALL. TIPO: H2 OU DE MELHOR QUALIDADE. CATMAT: 272911

Data: 22/07/2024 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 3075440000153-1-000016/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.139.905/0001-40	G. C. DOS SANTOS SILVA	R\$ 227,90
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 199,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.457.226/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA VITORIA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos.
Descrição: BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, H2 - COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 - 400 G. - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, H2 - COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 - 400 G.

Data: 12/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18457226000181-1-000101/2024
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 83
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 199,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guararema	1 AV DONA LAURINDA, 322	Ricardo	(12) 3952-1227	vendas@ricoesporteslicita.com.br



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILLO FERREIRANDO DOS SANTOS COPADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802>



Item 7: Bola de Handebol H3

Preço Estimado: R\$ 215,00 (Un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 215,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 215,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Bola de Handebol tamanho H3	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 230,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LUZERNA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços destinado à aquisição, de forma parcelada, de materiais esportivos para utilização nas atividades desenvolvidas e/ou apoiadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna/SC, conforme especificações constantes deste Edital e Anexos que o integram. O processo digital pode ser acompanhado na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/f942ea76-4b70-44ac-b168-1577528fc73e>.

Descrição: Bola de Handebol H3. Nº gomos: 30. Miolo: removível. Câmara: látex com laminação. Laminado: PU com microfibra. Construção: Synergy laminada. Tam.: 3. Peso: 475g. Circ.: 58cm. - Bola de Handebol H3. Nº gomos: 30. Miolo: removível. Câmara: látex com laminação. Laminado: PU com microfibra. Construção: Synergy laminada. Tam.: 3. Peso: 475g. Circ.: 58cm.

Data: 05/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01613428000172-1-000342/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: SC

Valor da Proposta Final

R\$ 230,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

07.138.727/0001-89

Alexandre Newton Moslinger Me

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.176.005/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE TAUBATE

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a equipe de Handebol da Secretaria de Esportes Lazer e Qualidade de Vida.

Descrição: BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - TAMANHO H3 - BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - TAMANHO H3

Data: 25/07/2024 13:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 45176005000108-1-000451/2024

Lote/Item: 1/1453768

Ata: N/A

Homologação: 25/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16

Unidade: UN

UF: SP

Valor da Proposta Final

R\$ 200,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

15.053.338/0001-89

RICARDO MARQUES ALVES

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

São Roque

R RUA MAESTRO PORFIRIO TAVARES, 441

Telefone:

(11) 4712-1706

Email:

moirugaesportes@gmail.com



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 4-515/2025

48/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LEIJZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS COFRANI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 215,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.457.226/0001-81
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA VITORIA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender às necessidades das Secretarias Municipais no município de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos.
Descrição: BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, H3 - COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO: 58 - 60 CM DE DIÂMETRO. PE - BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, H3 - COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO. TAMANHO: 58 - 60 CM DE DIÂMETRO. PESO: 425 - 475 G.

Data: 12/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18457226000181-1-000101/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 24/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 79
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 215,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guararema	1 AV DONA LAURINDA, 322	Ricardo	(12) 3952-1227	ventas@ricoesporteslicita.com.br

Item 8: Cola para handebol

Preço Estimado: R\$ 105,63 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 105,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 105,63

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	COLA ESPECÍFICA PARA HANDEBOL FABRICADA COM RESINAS NATURAIS: FRASCOS MÍNIMO DE 500 GRAMAS (LATA).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 89,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Arcos MG.
Descrição: Cola para handebol fabricada com resinas naturais peso 500g Pote dimensoes 9x10cm Origem Nacional Industria Brasileira - Cola para handebol fabricada com resinas naturais peso 500g Pote dimensoes 9x10cm Origem Nacional Industria Brasileira

Data: 31/10/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18306662000150-1-000244/2024
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: unidade
UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
49.681.792/0001-04 TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA R\$ 89,90
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 82,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.476.556/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Objeto: Registro de preço para aquisição de itens de materiais esportivos para atendimentos as demandas do Departamento de Esporte e Lazer do Município de Paraíso do Norte.

Descrição: POTE COLA PARA HANDEBOL PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES, POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G. POTE COLA PARA HANDEBOL PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES, POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G. - POTE COLA PARA HANDEBOL PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES, POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G. POTE COLA PARA HANDEBOL PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES, POTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO: 500G.

Data: 20/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75476556000158-1-000136/2024

Lote/Item: 1/42

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
29.761.115/0001-80 100 SPORTS EIRELI R\$ 82,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Caldas Novas R MAJOR VITOR, 30

Nome de Contato:
Licitação

Telefone:
(64) 3453-5612

Email:
brunaaivescaldados@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 145,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 79.369.757/0001-07

Órgão: FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL/SC.

Descrição: Cola para handebol, com resinas naturais. peso: 500g/pote - Cola para handebol, com resinas naturais. peso: 500g/pote

Data: 10/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 79369757000107-1-000010/2024

Lote/Item: 1/115

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade (U)

UF: SC



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc. Memorando 4- 515/2025

50/369

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
02.441.945/0001-74	ANDRE E. S. SCHILLING					R\$ 145,00
VENCEDOR						
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Ivoti	AV CAPIVARA, 1515	ANDRÉ	(51) 3563-3275	licitacoesandre@gmail.com	

Item 9: Bola de Vôlei de quadra
Preço Estimado: R\$ 439,87 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 439,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 439,87

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 480,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.546.219/0001-30	Data: 23/10/2024 08:30
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar da Amazônia	Identificação: NºPregão:900152024 / UASG:160022
2º Grupamento de Engenharia de Construção	Lote/Item: /20
21ª Companhia de Engenharia de Construção.	Ata: N/A
Objeto: Aquisição de material de expediente, limpeza e esportivo, educativo e insumos para impressora de grande porte (PLOTTER)	Homologação: 17/12/2024 11:14
Descrição: Bola voleibol - Material: Poliuretano, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 66 A 68 CM, Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível, Aplicação: Volei De Praia,	Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
CatMat: 450273 - Bola Voleibol - Material: Poliuretano Peso Cheia: 260 A 280 G Circunferência: 66 A 68 CM Características Adicionais: Matrizada, Com Miolo Substituível Aplicação: Volei De Praia	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 369,95
VENCEDOR		

Marca: PENALTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 8.0 PRO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA DAS ORQUIDEAS, 587	LUIZ	(19) 3256-1446	exitus@exituscomercial.com

54.114.774/0001-72	DISTRIBUIDORA AGUAS DO NORTE LTDA	R\$ 400,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: PENALTY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOLA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	R\$ 670,00
Marca: penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRO Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 367,20
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL.C.PRES.PRUD	Data: 09/10/2024 08:36
Objeto: Aquisição de material esportivo para as modalidades de pickleball e vôlei para o Departamento de Educação Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp.	Modalidade: Dispensa
Descrição: Bola Voleibol - Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 290 - 310G, Circunferência: 68 - 70CM, Características Adicionais: Colorida, Pressão: 03 - 04LB, Aplicação: Volei De Praia	SRP: NÃO
CatMat: 603096 - Bola Voleibol - Material: Microfibra Peso Cheia: 290 - 310 G Circunferência: 68 - 70 CM Características Adicionais: Colorida Pressão: 03 - 04 LB Aplicação: Volei De Praia	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90056/2024 / UASG: 102321
	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 01/11/2024 09:24
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.496.178/0001-02	54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD *VENCEDOR*	R\$ 359,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

39.897.270/0001-82	39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON	R\$ 362,60
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

57.200.557/0001-93	57.200.557 LUCAS NICOLAS GIOACCHINI	R\$ 380,00
Marca: Penalty Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VP 5000 Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 466,77
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
 Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%253d

Doc: Memorando 4-515/2025 52/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2B4A-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ: 10.764.307/0001-12
 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para realização do JIFBA.
 Descrição: Bola voleibol - Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb), Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia, Valor estimado: R\$ 528,9300 Critério de julgamento: Menor Preço
 CatMat: 255114 - Bola Voleibol - Material: Microfibra | Peso Cheia: 260 A 280 G | Circunferência: 65 A 67 CM | Tipo Uso: Adulto(Fivb) | Pressão: 03 - 04 LB | Aplicação: Volei De Praia
 Data: 05/08/2024 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:158145
 Lote/Item: /10
 Ata: N/A
 Homologação: 20/08/2024 14:09
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.594.525/0001-11	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	R\$ 460,00

VENCEDOR
 Marca: Mikasa
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Bv552c-Wybr ou conforme o edital
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS, 1741
 Nome de Contato: Estefânio de Melo Silva
 Telefone: (85) 9888-5379
 Email: estefaniomelo@gmail.com

19.582.124/0001-50	PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 460,00
--------------------	---	------------

Marca: penalty
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: conforme o edital
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: RUA TRINTA E OITO, 23
 Nome de Contato: JOÃO CARLOS CHRISTOFFOLI
 Telefone: (65) 3644-1819
 Email: papagaiovoleimt@hotmail.com

50.974.018/0001-62	50.974.018 BIANCA MARIA ALVES	R\$ 480,00
--------------------	-------------------------------	------------

Marca: Penalty
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: X X I
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796
 Telefone: (27) 9877-8299
 Email: licitabiancamaria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 440,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.764.307/0001-12
 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para realização do JIFBA.
 Descrição: Bola Voleibol - Bola Voleibol Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Confeccionada Em Pu, Câmara Butil, Miolo Removível Valor estimado: R\$ 462,2100 Critério de julgamento: Menor Preço
 CatMat: 335432 - Bola Voleibol - Circunferência: 65 A 67 CM | Características Adicionais: Confeccionada Em Pu, Câmara Butil, Miolo Removível
 Data: 05/08/2024 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:158145
 Lote/Item: /5
 Ata: N/A
 Homologação: 20/08/2024 14:09
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 3
 Unidade: Unidade
 UF: BA



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 28.594.525/0001-11 INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA R\$ 430,00
 VENCEDOR

Marca: Penalty ou de acordo com o edital
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: VP 2000 ou de acordo com o edital
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS, 1741 Nome de Contato: Estefânio de Melo Silva Telefone: (85) 9888-5379 Email: estefaniomelo@gmail.com

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI R\$ 440,00

Marca: Diversas
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Diversas
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R N. SR DO SOCORRO, 171 Telefone: (79) 2083-1651 Email: contato@okalango.com

50.974.018/0001-62 50.974.018 BIANCA MARIA ALVES R\$ 450,00

Marca: Penalty
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: VP2000
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 Telefone: (27) 9877-8299 Email: licitabiancamaria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 355,66
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0129-08

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais

Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais

Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes - CEFAN

Objeto: ATENÇÃO A DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO NA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA. Aquisição de Material Esportivo para o 38º Campeonato Área Rio 2024.

Descrição: Bola voleibol - Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Colorida , Tipo Uso: Adulto(Fivb) , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia

CatMat: 258983 - Bola Voleibol - Material: Microfibra | Peso Cheia: 260 A 280 G | Circunferência: 65 A 67 CM | Características Adicionais: Colorida | Tipo Uso: Adulto(Fivb) | Pressão: 03 - 04 LB | Aplicação: Volei De Praia

Data: 11/07/2024 15:21

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90059/2024 / UASG: 732400

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 30/07/2024 15:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 49.284.848/0001-89 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO R\$ 280,00
 VENCEDOR

Marca: Bola vôlei
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: bola vôlei
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.432.596/0001-46 36.432.596 JOAO LUCAS AZEVEDO DE CASTRO SANTOS R\$ 300,00

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3vmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d963d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3vmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%252f

d%253d

Doc. Memorando 4-515/2025 54/389

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUJZ BOCCHI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.960.551/0001-26	54.960.551 ROMULO RAMON DE OLIVEIRA EVARISTO	R\$ 486,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 529,67

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 21.040.001/0001-30	Data: 04/07/2024 11:48
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Itajubá	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de materiais esportivos de consumo para a Coordenação de Educação Física e Esportes da UNIFEI.	SRP: NÃO
Descrição: Bola Voleibol - Bola Voleibol Material: Pvc , Peso Cheia: 250 A 260 G, Circunferência: 64 CM, Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos , Aplicação: Volei De Quadra , Cor: Multicolor	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90213/2024 / UASG: 153030
CatMat: 476038 - Bola Voleibol - Material: Pvc Peso Cheia: 250 A 260 G Circunferência: 64 CM Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos Aplicação: Volei De Quadra Cor: Multicolor	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Homologação: 12/11/2024 17:15
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 9
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.737.673/0001-02	44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS	R\$ 490,00
VENCEDOR		

Marca: DE ACORDO COM O TR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DE ACORDO COM O TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.758.020/0001-02	50.758.020 JOAO CLAUDIO DA SILVA SANTANA	R\$ 499,00
--------------------	--	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.050.051/0001-78	JONAS FERREIRA DOS.SANTOS 86279042510	R\$ 600,00
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca: conforme solicitado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme solicitado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 00

Telefone:	Email:
(71) 9990-9898	orientalsushialagoinhas@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Item 10: Bola de Futebol de Campo

Preço Estimado: R\$ 418,24 (im)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 418,24

Média dos Preços Ofertados:

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natuural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,83% pelo índice INPC. (Data de atualização: 25/11/2024)

R\$ 386,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.002.641/0001-47

Data: 05/04/2024 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material esportivo

SRP: SIM

Descrição: Bola futebol - Bola Futebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo

Identificação: NºPregão:900212024 / UASG:987823

Lote/Item: /11

Ata: N/A

CatMat: 480257 - Bola Futebol - Material: Poliuretano | Peso Cheia: 410 A 450 G | Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado | Circunferência: 68 A 70 CM | Modelo: Futebol De Campo

Homologação: 29/07/2024 16:42

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.163.479/0001-91 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA

R\$ 382,96

VENCEDOR

Marca: PENALTY

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: S11 ECOKNIT

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 537

Nome de Contato: LUIZ

Telefone: (19) 3256-1446

Email: exitus@exituscomercial.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 519,80

CNPJ: 02.355.675/0001-89

Data: 17/09/2024 09:55

Órgão: MUNICIPIO DE BARRO ALTO

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS EQUIPES PERTENCENTES AOS TIMES MUNICIPAIS TANTO EM TREINAMENTO QUANTO EM JOGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

SRP: NÃO

Identificação: 02355675000189-1-000557/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11

Homologação: 31/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 9

Unidade: UN

UF: GO



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlc08xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlc08xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Doc. Memorando 4-515/2025

56/369

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
10.724.069/0001-11 MAGAZINE TEREZINHA LTDA - ME R\$ 519,90
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 390,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JURUTI
Objeto: SECD-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE JURUTI.
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 68-70CM/410-450 GRAMAS, TERMOTEC EM MICROFIBRA - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 68-70CM/410-450 GRAMAS, TERMOTEC EM MICROFIBRA

Data: 23/08/2024 10:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05257555000137-1-000093/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 42
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
08.897.047/0001-01 V V DIAS - ME R\$ 390,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 395,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DE CORREGO DO OURO-GO
Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para eventual e futura fornecimento de materiais esportivos.
Descrição: Bola Penalty Futebol Campo - S-11 R-3 - Bola Penalty Futebol Campo - S-11 R-3

Data: 20/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 49095809000133-1-000018/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: GO



CNPJ Razão Social do Fornecedor
52.353.746/0001-82 FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 395,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
MINAS GERAIS, 160

Nome de Contato:
FISIO MED EQUIPAMENTOS

Telefone:
(62) 9944-4787

Email:
fisiomedatacado@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 390,00

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
Objeto: REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO

Data: 06/08/2024 13:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45739083000173-1-001214/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 08/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
36.188.164/0001-31 TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 377

Telefone:
(19) 7410-4395

Email:
l.d.distribuidoraaguacu@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 489,00

Órgão: MUNICIPIO DE MORRINHOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA AS PARTIDAS DO CAMPEONATO MORRINHENSE
Descrição: BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL-BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; OFICIAL; DE MICROFIBRA; CIRCUNFERENCIA DE 68,5 A 69,5CM; PESANDO 410 A 450 GRAMAS; CAMARA BUTIL, VALVULA SUBSTITUIVEL,MIOLO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA; BRANCA; APROVADA PELA FEDERACAO - BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL-BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; OFICIAL; DE MICROFIBRA; CIRCUNFERENCIA DE 68,5 A 69,5CM; PESANDO 410 A 450 GRAMAS; CAMARA BUTIL, VALVULA SUBSTITUIVEL,MIOLO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO COM COSTURA; BRANCA; APROVADA PELA FEDERACAO DE FUTEBOL OU CONFERACAO BRASILEIRA

Data: 29/07/2024 10:22

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01789551000149-1-000103/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.442.891/0001-52	CALCADOS AMARAL LTDA.	R\$ 489,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiatuba	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1217
		Telefone:
		(64) 3416-2285

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 394,99**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ	Data: 18/07/2024 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E ESPORTIVO	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: EM 100 MICROFIBRA LAMINADAPU BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ PU : MATERIAL ELASTICO E MACIO QUE PROPORCIONA UM EXCELENTE NIVEL DE PERFORMANCE. ULTRA FUSION : TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE ELI - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: EM 100 MICROFIBRA LAMINADAPU BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRÓ PU : MATERIAL ELASTICO E MACIO QUE PROPORCIONA UM EXCELENTE NIVEL DE PERFORMANCE. ULTRA FUSION : TECNOLOGIA DE TERMOFUSÃO QUE ELIMINA AS COSTURAS GARANTINDO MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, PROPORCIONANDO MELHOR ESFERICIDADE E DURABILIDADE. 6D : COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, POSSUI ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE DEIXAM A BOLA MAIS ESFÉRICA. TERMOFIXO : ESTABILIDADE. A CÂMARA É ENROLADA COM FIOS SINTÉTICOS, EM UM SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL. EVACEL : CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO EM COMPOSTO MICROCELULAR. DUPLA COLAGEM : DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS E GARANTINDO A VIDA ÚTIL DA BOLA POR MUITO MAIS TEMPO. MIOLO CÁPSULA SIS : POSSUI MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL.	Identificação: 36007-PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ-0000302024-0000172024
	Lote/Item: 27/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/07/2024 22:01
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 200
	Unidade: UND
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.934.366/0001-76	ALI ESPORTES LIMITADA	R\$ 394,99
VENCEDOR		
Marca: PENALTY		
Fabricante: PENALTY		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 380,00**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.602.052/0001-01

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARANIA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS PROJETOS ESPORTIVOS, APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: BOLAS FUTEBOL DE CAMPO SR11 ECOKNIT PESO: 425 - 450G; CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 69CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECOKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CAMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO ECOLOGICO; CAMADA INTERNA: NEOTEC ECOLOGICO; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, KICK -- BOLAS FUTEBOL DE CAMPO SR11 ECOKNIT PESO: 425 - 450G; CIRCUNFERENCIA: 66 - 69CM; GOMOS: 14; LAMINADO: ECOKNIT; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CAMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO ECOLOGICO; CAMADA INTERNA: NEOTEC ECOLOGICO; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, KICK - OFF; MIOLO: CAPSULA SIS

Data: 12/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18602052000101-1-000021/2024

Lote/Item: 1/4490073

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.208.666/0001-01 LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R SANTA CRUZ, 58

Nome de Contato:
ALESSANDRA/TULIO

Telefone:
(34) 99927-8347

Email:
licitecdistribuidora@hotmail.com

Item 11 - Pares de redes de futebol de campo padrão standard

Preço Estimado: R\$ 501,80 (im)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 501,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 501,80

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO STANDART: TAMANHO PADRÃO 7-55X2 - 50 CM 1,80M FIO DE SEDA 4MM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS / 262 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos e uniformes destinados e eventos esportivos no Município de Campos Gerais e Distrito do Corrego do Ouro através da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Descrição: Par- Rede de Gol para Futebol de Campo Oficial, Profissional 7,50m Comprimento / 2,50m de Altura / 2,0m profundidade fio 10mm malha 10x10 (SEDA), Resistente e Reforcada. Tratamento Anti-U.V. (contra as ações do tempo). - Par- Rede de Gol para Futebol de Campo Oficial, Profissional 7,50m Comprimento / 2,50m de Altura / 2,0m profundidade fio 10mm malha 10x10 (SEDA), Resistente e Reforcada. Tratamento Anti-U.V. (contra as ações do tempo).

Data: 28/11/2024 09:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18245175000124-1-000271/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 29/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: PAR

UF: MG

R\$ 456,00

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Memorando 4-315/2025

60/369



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
49.681.792/0001-04 TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA R\$ 455,00
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 498,80
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE
Objeto: Aquisicao de redes esportivas para uso do PPV
Descrição: Par de rede de futebol - Par de rede de futebol

Data: 28/08/2024 14:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87738530000110-1-001487/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
55.910.035/0001-50 MARIA ELISABETH SALTON 55.910.035 R\$ 498,80
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 460,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARAVILHA
Objeto: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA
MANUTENÇÃO DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
Descrição: PARES DE REDE PARA FUTEBOL - PARES DE REDE PARA FUTEBOL

Data: 05/08/2024 08:34
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 62821190000172-1-002614/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SC



CNPJ Razão Social do Fornecedor
81.344.608/0001-35 CASA DOS ESPORTES DONDOERFER LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 460,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:
SC

Cidade:
Maravilha

Endereço:
AV ARAUCARIA, 450

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 480,00

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

Descrição: PARES DE REDES COM REQUADRO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM MEDIDAS OFICIAIS, FIO NÚMERO 04, POLIPROPILENO (SEDA) MEDINDO 10 CM X 10 CM, COM REQUADRO - PARES DE REDES COM REQUADRO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM MEDIDAS OFICIAIS, FIO NÚMERO 04, POLIPROPILENO (SEDA) MEDINDO 10 CM X 10 CM, COM REQUADRO

Data: 17/07/2024 14:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82939232000174-1-000293/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 29/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.499.653/0001-83 OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:
SC

Cidade:
Concórdia

Endereço:
RUA DR MARURI, 1532

Nome de Contato:
KLEBER

Telefone:
(49) 3444-5907

Email:
objetiva530@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 475,00

Órgão: MUNICIPIO DE NOVORIZONTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVORIZONTE/MG

Descrição: PAR DE REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - PAR DE REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO

Data: 11/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01616420000160-1-000068/2024

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: M

UF: MG



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 36.392.582/0001-46 GILMA CRUZ DE SOUSA R\$ 475,00
 VENCEDOR

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
 RUA MONTEZUMA, 25 (38) 9201-4227 adrisilk2@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 642,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COROMANDEL Data: 14/06/2024 00:00
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MODALIDADE: Pregão - Eletrônico
 MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A GESTÃO MUNICIPAL DE SRP: SIM
 INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO: 18591149000158-1-000064/2024
 COROMANDEL-MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, LOTE/ITEM: 1/18
 EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. ATA: N/A
 Descrição: Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 4mm Ti - Par Rede Gol Futebol de Campo Fio Homologação: 24/07/2024 00:00
 4mm Ti Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 2
 Unidade: UNIDADE
 UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 52.755.750/0001-77 VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA R\$ 642,00
 VENCEDOR

Marca:
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo:
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 12: Par de redes para Handebol com cortina
 Preço Estimado: R\$ 473,07 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 473,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 473,07

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	PARES DE REDE EM FIO DE SEDA 3MM PARA HANDEBOL, PARA TRAVES ESPECIFICADAS MEDINDO 3M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 800,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DENILSO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1.doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802



Órgão: MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Objeto: SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
Descrição: REDE DE HANDEBOL - REDE DE HANDEBOL

Data: 11/12/2024 16:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44446904000110-1-000056/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.002.527/0001-04	SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 800,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Lucélia	RUA DUARTE JOSE GONCALVES, 1202

Telefone: (18) 3551-4300
Email: exactuslucelia@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 356,14

CNPJ: 10.626.896/0001-72

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Objeto: Materiais para aulas práticas de educação física do Campus Ribeirão das Neves.

Descrição: Rede Esporte aplicação: handebol, cor: branca, material: náilon, tamanho: oficial - Rede Esporte aplicação: handebol, cor: branca, material: náilon, tamanho: oficial

Data: 13/09/2024 15:24

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10626896000172-1-000375/2024

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 13/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Par

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.032.673/0001-26	PRATIK COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 356,14
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	R BARAO DE COROMANDEL, 202

Telefone: (031) 3842-044

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 371,00



Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO FIRME
Objeto: O objeto do presente processo é o Registro de objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos em geral, descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Esportes.
Descrição: REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: Com medidas oficiais, confeccionada em seda, fio de 4,0 mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade). - REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: Com medidas oficiais, confeccionada em seda, fio de 4,0 mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).

Data: 23/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 010-2024-PORTO FIRME-MG- MUNICÍPIO DE PORTO FIRME- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 42/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/07/2024 14:10
Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.845.706/0001-15 *VENCEDOR*	VICOSA SPORTS LTDA	R\$ 371,12
Marca: MASTER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FIO 4 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Viçosa Endereço: R VIRGILIO VAL, 60 Telefone: (31) 8289-6262 Email: contato@contabilidadecont.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 365,00

Órgão: MUNICÍPIO DE ARACATUBA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Descrição: Rede De Handebol Europeu - Rede De Handebol Europeu, confeccionada em fios torcido de Polipropileno de alta resistência 6mm, largura de 3,0 metros, altura de 2,10 metros, lateral superior e inferior de 1,20 metros, malha 12 x 12 centímetros, com fundo fal - Rede De Handebol Europeu - Rede De Handebol Europeu, confeccionada em fios torcido de Polipropileno de alta resistência 6mm, largura de 3,0 metros, altura de 2,10 metros, lateral superior e inferior de 1,20 metros, malha 12 x 12 centímetros, com fundo falso.

Data: 15/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 062-2024-ARACATUBA-SP- MUNICÍPIO DE ARACATUBA- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 20/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/07/2024 09:27
Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 6
Unidade: PAR - PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.615.867/0001-52 *VENCEDOR*	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 265,00
Marca: Azzure Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Rede de handebol Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR Cidade: Floraf Endereço: R RUI BARBOSA, 261 Telefone: (44) 9770-0002/ (0000) 0000-0000 Email: azzureredes@gmail.com		



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
Código Validação: UUD%2fSg3wmtVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%2bP39%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodereprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmtVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%2bP39%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d>
IDoc: Memorando 4- 315/2025

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

52.331.094/0001-85 D.E.A CALCADOS LTDA

R\$ 270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.788.306/0001-42 A2G COMERCIAL LTDA.

R\$ 560,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

SP Presidente Prudente RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587

Nome de Contato: Telefone: Email:
ALESSANDRO (18) 3221-5335 a2gcomercio@gmail.com

Item 13: Par de redes de futebol suíço padrão europeu

Preço Estimado: R\$ 513,51 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 513,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 513,51

Quantidade Descrição Observação
3 Unidades PARES DE REDES DE FUTEBOL SUÍÇO MODELO EUROPEU, FIO 4 POLIPROPILENO SEDA.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2199 - MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO

Data: 11/12/2024 08:00

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E FISIOTERÁPICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02056745000106-1-000163/2024

Lote/Item: 1/5048056

Ata: N/A

Descrição: REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM POLIPROPILENO 4 MM COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA 15CMX15CM, SEM NÓS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 5,00X2,30X0,90 - REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM POLIPROPILENO 4 MM COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA 15CMX15CM, SEM NÓS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 5,00X2,30X0,90

Homologação: 12/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: PAR

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.820.619/0001-91 COMERCIAL ALIANCA DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

R\$ 450,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BRASIL, 149

Telefone:
(64) 3651-1139

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 445,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Doc. Memorando 4: 515/2025

66/369

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802



Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11048 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 01 - IRECÊ
Objeto: Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos
Descrição: REDE, tipo futebol society padrao oficial material polipropileno medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral - REDE, tipo futebol society padrao oficial material polipropileno medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral

Data: 26/11/2024 12:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-007634/2024
Lote/Item: 1/1756397
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Pr
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.405.046/0001-65	NEI SPORTS LTDA	R\$ 445,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Irecê	AV ADOLFO MOITINHO, 16	(74) 3641-0092/ (74) 3641-5771	neisports@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 576,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACARAU / 202409 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARAR ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE
Descrição: REDE DE FUTEBOL SOCIETY - REDE DE FUTEBOL SOCIETY

Data: 22/11/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07547821000191-1-000086/2024
Lote/Item: 1/110
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: PAR
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.239.844/0001-89	SILARTINS LTDA	R\$ 576,18
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHUBnPtM6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHUBnPtM6WA%3d%253d

Doc. Memorando 4-515/2025-9

67/369

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC

Objeto: Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos

Descrição: REDE, tipo futebol society padrao oficial material polipropileno medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral - REDE, tipo futebol society padrao oficial material polipropileno medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral

Data: 21/08/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13937065000100-1-004342/2024

Lote/Item: 1/1756397

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Pr

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.765.316/0001-78	52.765.316 JEFERSON NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 450,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 699,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DO SERVIDOR PUBLICO 2024

Descrição: REDE DE FUTEBOL SOCIETY - REDE DE FUTEBOL SOCIETY

Data: 09/08/2024 10:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45138070000149-1-000957/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 08/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.187.946/0001-58	SAME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 699,90

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Fernandópolis

Endereço:

R BRASIL, 2094

Telefone:

(17) 3442-4815/ (17) 3442-4815

Email:

e.lex47@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 460,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc0BxczD8%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%93d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc0BxczD8%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%93d>

d%253d

Doc. Memorando 4-515/2025-9

68/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDES DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802>



Órgão: MUNICIPIO DE MARAVILHA
Objeto: EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
Descrição: PAR DE REDE PARA FUTEBOL SOCIETY 5,20MTS - PAR DE REDE PARA FUTEBOL SOCIETY 5,20MTS

Data: 26/07/2024 14:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82821190000172-1-002724/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.344.608/0001-35	CASA DOS ESPORTES DONDOERFER LTDA	R\$ 460,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Maravilha	AV ARAUCARIA, 450

Item	Descrição	Preço Estimado (R\$)	Percentual	Preço Estimado Calculado (R\$)	Media dos Preços Obtidos (R\$)
14	Par de redes de futebol suíço padrão standart	443,99		443,99	443,99

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	PARES DE REDES DE FUTEBOL SUÍÇO MODELO STANDART, FIO 4 POLIPROPILENO SEDA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 450,00

Órgão: MUNICIPIO DE PARANAIGUARA / 2199 - MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E FISIOTERÁPICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
Descrição: REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM POLIPROPILENO 4 MM COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA 15CMX15CM, SEM NÓS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 5,00X2,30X0,90 - REDE PARA FUTEBOL SOCIETY. REDE PARA FUTEBOL SOCIETY EM POLIPROPILENO 4 MM COM PROTEÇÃO UV, MALHA TRANÇADA 15CMX15CM, SEM NÓS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 5,00X2,30X0,90

Data: 11/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02056745000106-1-000163/2024
Lote/Item: 1/5048056
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: PAR
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.820.619/0001-91	COMERCIAL ALIANÇA DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
BRASIL, 149	(64) 3651-1139



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 445,00

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11048 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 01 - IRECÊ
Objeto: Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos
Descrição: REDE, tipo futebol society padrao oficial material polipropileno medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral - REDE, tipo futebol society padrao oficial material polipropileno medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral

Data: 26/11/2024 12:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-007634/2024
Lote/Item: 1/1756397
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: Pr
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

09.405.046/0001-65 NEI SPORTS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 445,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
BA Irecê AV ADOLFO MOITINHO, 16

Telefone:
(74) 3641-0092/ (74) 3641-5771

Email:
neisports@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 576,13

Órgão: MUNICIPIO DE ACARAU / 202409 - SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARAR ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE
Descrição: REDE DE FUTEBOL SOCIETY - REDE DE FUTEBOL SOCIETY

Data: 22/11/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07547821000191-1-000086/2024
Lote/Item: 1/110
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: PAR
UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

49.239.844/0001-89 SILARTINS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 576,13

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 443,78



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%252d%253d>

Doc. Memorando 4-515/2025

70/368



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802

CNPJ: 45.353.299/0001-04
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA COMPRA PARCELADA, CONFORME NECESSIDADES
Descrição: REDE PARA FUTEBOL SOCIETY 6,0 X 2,2 X 2M, FIO 4MM, MALHA 16 X 16 - REDE PARA FUTEBOL SOCIETY 6,0 X 2,2 X 2M, FIO 4MM, MALHA 16 X 16

Data: 15/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00003724
Lote/Item: 1/66
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/10/2024 00:00
Fonte: servicos.guara.sp.gov.br/Transparencia/
Quantidade: 70
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.681.792/0001-04	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 443,78

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 395,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais esportivos para utilização nos departamentos existentes no município de Espírito Santo do Dourado (MG).
Descrição: REDE PARA FUTEBOL SOCIETY - REDE PARA FUTEBOL SOCIETY

Data: 23/09/2024 08:56
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1867590000102-1-000119/2024
Lote/Item: 1/21093
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.322.018/0001-55	LA-EL ESPORTE LIMITADA	R\$ 395,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Machado Endereço: PC ANTONIO CARLOS/ED MACHADO SHOPPING, 50

Telefone:
(35) 3221-1955

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc. Memorando 4- 515/2024-69

7/1/3/69

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDES DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802>



Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC
Objeto: Equipamentos e Materiais de Recreação e Desportos
Descrição: REDE, tipo futebol society padrao oficial material polipropileno medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral - REDE, tipo futebol society padrao oficial material polipropileno medidas aproximadas 5,20m x 2,30m L x A e lateral

Data: 07/08/2024 14:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-003491/2024
Lote/Item: 1/1756397
Ata: N/A
Homologação: 26/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Pr
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.405.046/0001-65	NEI SPORTS LTDA	R\$ 450,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Irecê	AV ADOLFO MOITINHO, 16	(74) 3641-0092/ (74) 3641-5771	neisports@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 348,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS / 317 - Polícia Militar do Estado do Tocantins
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (EMENDA PARLAMENTAR)
Descrição: Rede futebol - Categoria: society; Material: seda tratada com UV; Medida: 6,20 x 2,30 m (C x L); Informações adicionais: malha 10 x 10 cm, fio 4 mm. - Rede futebol - Categoria: society; Material: seda tratada com UV; Medida: 6,20 x 2,30 m (C x L); Informações adicionais: malha 10 x 10 cm, fio 4 mm.

Data: 09/07/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 33567785000138-1-000010/2024
Lote/Item: 1/119452
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: 1 - pr
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 348,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	PARES DE REDES DE FUTSAL MODELO EUROPEU, FIO 4 POLIPROPILENO SEDA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 349,63
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.719.373/0001-23 **Data:** 06/09/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte **SRP:** NÃO
Descrição: Rede Esporte - Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m **Identificação:** NºPregão:900552024 / UASG:985531
CatMat: 464744 - Rede Esporte - Material: Náilon | Aplicação: Futsal | Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m **Lote/Item:** /18
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 14:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Par
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.561.520/0001-65 *VENCEDOR*	KIMM COMERCIO LTDA Marca: SPITER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Rede futsal Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 339,00
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI Marca: PANGUE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OFICIAL Descrição: Descrição não informada	R\$ 340,00
Estado: GO	Cidade: Caldas Novas	Endereço: R MAJOR VITOR, 30
Nome de Contato: Licitação	Telefone: (64) 3453-5612	Email: brunaalvescaldados@hotmail.com
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI Marca: PPE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FUTSAL Descrição: Descrição não informada	R\$ 369,90
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV RIO BRANCO, 762
Nome de Contato: JESSICA	Telefone: (44) 3028-7071	Email: rmmportsbrasil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 441,63
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ: 75.743.377/0001-30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA/PR

Objeto: Aquisição de Materiais esportivos, destinados ao Departamento de Esportes e lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Astorga – PR

Descrição: REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M - REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10M

CatMat: 464744 - Rede Esporte - Material: Náilon | Aplicação: Futsal | Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m

Data: 03/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900542024 / UASG:937439

Lote/Item: /24

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 11:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Par

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.290.146/0001-02	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	R\$ 370,00

VENCEDOR

Marca: DUNK/DUNKSPORTS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FCN6
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: Maringá
Endereço: AV AMERICO BELAY, 1523

Nome de Contato: FABRICIO RICARDO DA SILVA

Telefone: (86) 9954-0069

Email: fabricio22021988@gmail.com

46.615.867/0001-52 LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

R\$ 375,00

Marca: Azzure/ Azzure
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Rede de campo
Descrição: Descrição não informada

Estado: PR
Cidade: Floraf
Endereço: R RUI BARBOSA, 261

Telefone: (44) 9770-0002/ (0000) 0000-0000

Email: azzureredes@gmail.com

40.553.425/0001-42 CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

R\$ 578,55

Marca: NEDEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NEDEL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 415,90

CNPJ: 10.626.896/0001-72

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Objeto: Aquisição de materiais educativos e esportivos para o IFMG campus Ouro Branco.

Descrição: Rede Esporte aplicação: futsal, características adicionais: fio 4mm, medidas 3,20x2,10m, material: náilon - Rede Esporte aplicação: futsal, características adicionais: fio 4mm, medidas 3,20x2,10m, material: náilon

Data: 14/11/2024 19:46

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10626896000172-1-000561/2024

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 14/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHefulcO8xzD83%2bP38%2bwsqHUBnPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHefulcO8xzD83%2bP38%2bwsqHUBnPtm6WA%2f3d%253d

TOCC: Memorando 4-515/2025

74/388

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
49.464.469/0001-70 TD DUARTE MATERIAL ESPORTIVO LTDA R\$ 415,00
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 489,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.005.917/0001-41 Data: 05/11/2024 17:00
Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SRP: NÃO
PARA O FORNECIMENTO DE REDES DE VOLEI, REDES PARA GOL E REDES Identificação: 01005917000141-1-000172/2024
DE PROTEÇÃO Lote/Item: 1/1
Descrição: REDE PARA GOL FUTSAL SEDA 4MM - REDE PARA GOL FUTSAL SEDA 4MM Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
27.419.527/0001-01 3A COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 489,00
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Senador Canedo RUA JOSE FERREIRA FILHO, SN WELINGTON (62) 99901-1840 3acomercioservico@gmail.com

Item: 16: Par de redes de futsal padrão standart.
Preço Estimado: R\$ 411,53 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 411,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 411,53

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	PARES DE REDES DE FUTSAL MODELO STANDART, FIO 4 POLIPROPILENO SEDA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 489,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.005.917/0001-41 Data: 05/11/2024 17:00
Órgão: MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SRP: NÃO
PARA O FORNECIMENTO DE REDES DE VOLEI, REDES PARA GOL E REDES Identificação: 01005917000141-1-000172/2024
DE PROTEÇÃO Lote/Item: 1/1
Descrição: REDE PARA GOL FUTSAL SEDA 4MM - REDE PARA GOL FUTSAL SEDA 4MM Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: GO



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANIEL FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
27.419.527/0001-01 3A COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 489,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Senador Canedo RUA JOSE FERREIRA FILHO, SN WELINGTON (62) 99901-1840 3acomercioservico@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 339,53
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.935.396/0001-61
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG
Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Descrição: REDE DE FUTSAL POLITILENO - REDE DE FUTSAL POLITILENO

Data: 30/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00032124
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 00:00
Fonte: portal.sgplcloud.net:9046/transparenci
a/
Quantidade: 6
Unidade: PR
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
49.681.792/0001-04 TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA R\$ 339,53
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 350,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COMO BOLAS E REDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TAMBEM ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPEONATOS SEDIADOS PELO MUNICIPIO.
Descrição: REDE DE FUTSAL - REDE DE FUTSAL

Data: 10/10/2024 16:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 44543981000199-1-000374/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: PAR
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.002.527/0001-04 *VENCEDOR*	SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Lucélia	Endereço: RUA DUARTE JOSE GONCALVES, 1202
Telefone: (18) 3551-4300	Email: exactuslucelia@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 460,00

CNPJ: 89.363.642/0001-69
Órgão: MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL
Objeto: material para ser usado no DESPORTO.
Descrição: Rede de futsal par - Rede de futsal par

Data: 23/09/2024 17:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 89363642000169-1-002205/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.742.772/0001-42 *VENCEDOR*	PARK COMERCIO DE CALCADOS E CONFECOES LTDA	R\$ 460,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Santa Cruz do Sul	Endereço: R FERNANDO ABBOTT, 574
Telefone: (51) 3713-2909	Email: cifras@cifrasescritorio.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 350,00

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADAS
Objeto: REDE E BOLA DE FUTSAL DESTINADO AOS JOGOS ESCOLARES ETAPA MUNICIPAL, NO POLIESPORTIVO RISOLETA NEVES.
Descrição: REDE FUTSAL FIO 4 - REDE FUTSAL FIO 4

Data: 05/09/2024 16:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17884412000134-1-000448/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: PAR
UF: MG



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%252d%252d>

Doc. Memorando 4- 515/2025 77/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor

86.369.022/0001-49 FRAGA SPORTS LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 350,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Andradas R PROF.ELVIRA O. ANSANI, 150

Telefone:
(35) 3731-2150/ (35) 3731-1920

Email:
furlan-guimaraes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 421,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME DE CORREGO DO OURO-GO

Data: 20/08/2024 00:00

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para eventual e futura fornecimento de materiais esportivos.

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Descrição: Rede Spitter Futsal - Seda 4mm - pares - Rede Spitter Futsal - Seda 4mm - pares

Identificação: 49095809000133-1-000018/2024

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

52.353.746/0001-82 FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 421,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço: Nome de Contato:
MINAS GERAIS, 160 FISIO MED EQUIPAMENTOS

Telefone:
(62) 9944-4787

Email:
fisiomedatacado@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 415,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORRO REDONDO

Data: 13/08/2024 14:02

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para uso no 5º Campeonato Municipal de Futsal, conforme descrição em anexo.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Rede futsal, um par 4mm, em seda, malha 10cm, - Rede futsal, um par 4mm, em seda, malha 10cm,

Identificação: 91558650000102-1-000512/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: RS



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlcO8xzcd83%2bP38%2bwsqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlcO8xzcd83%252bP38%252bwsqHU8nPm6WA%252d%252d>

d%2523d

Doc: Memorando 4-515/2025 78/366

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS SCORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.354.693/0001-60 *VENCEDOR*	CLEBER LUIS PINZ DOS SANTOS	R\$ 415,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Canguçu	Endereço: R GENERAL OSORIO, 1238
		Telefone: (53) 3252-3551

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 467,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAPONVAR

Data: 09/08/2024 09:01

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para os procedimentos de "registro de preços", para a futura e eventual "aquisição de material esportivo", conforme detalhado no termo de referência, licitação esta a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 008-2024-JAPONVAR-MG-MUNICIPIO DE JAPONVAR-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: REDE DE FUTSAL OFICIAL COM 2 PEÇAS (PAR), ALTURA 2,10, COMP. 3,00MTS PROF.INFERIOR 1,20MTS, SUPERIOR 0,50 MTS FIO 8MM POLIPROPILENO (SEDA)MALHA 12CM ENTRE NOS - REDE DE FUTSAL OFICIAL COM 2 PEÇAS (PAR), ALTURA 2,10, COMP. 3,00MTS PROF.INFERIOR 1,20MTS, SUPERIOR 0,50 MTS FIO 8MM POLIPROPILENO (SEDA)MALHA 12CM ENTRE NOS

Lote/Item: 25/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 12/08/2024 09:12

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 20

Unidade: UNID

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.891.151/0001-26 *VENCEDOR*	PAPELARIA E ARMARINHO SIMOES LTDA	R\$ 299,00
Marca: PENTAGOL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PENTAGOL Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

52.331.094/0001-85 D.E.A CALCADOS LTDA

R\$ 499,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

17.781.888/0001-40 CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA.

R\$ 605,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG	Cidade: Montes Claros	Endereço: R JUSTINO CAMARA, 48	Telefone: (38) 3221-7255	Email: josegeraldofelix@yahoo.com.br
---------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	---

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS GORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVblQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVblQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Memorando 4-515/2025-59

79/368



Preço Estimado: R\$ 527,46 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 527,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 527,46

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU: TAMANHO PADRÃO 7-55X2 - 50 CM 1,80M FIO DE SEDA 4MM	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 542,97
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP-FACUL.CIÊN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	Data: 05/11/2024 16:37
Objeto:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Rede Esporte - Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Futebol De Campo, Tamanho: Oficial	SRP: NÃO
CatMat:	237441 - Rede Esporte - Material: Náilon Aplicação: Futebol De Campo Tamanho: Oficial	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90054/2024 / UASG: 102316
		Lote/Item: /5
		Ata: N/A
		Homologação: 21/11/2024 13:57
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 1
		Unidade: Par
		UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 335,93

Marca: PG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PE4mm
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 1141	Nome de Contato: Rogério	Telefone: (51) 3517-8215	Email: vendas@ss.esp.br
-------------------	-----------------------------	---	---------------------------------	---------------------------------	--------------------------------

47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DE DRATO MARQUES	R\$ 750,00
--------------------	---	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 535,20
--	--	-------------------

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.637.775/0002-28	Data: 04/11/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando do Exército	SRP: SIM
Comando Militar da Amazônia	Identificação: Nº Pregão: 900072024 / UASG: 160081
23ª Brigada de Infantaria de Selva	Lote/Item: /69
23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	Ata: N/A
Objeto: Aquisição de material de consumo em proveito do 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva, nas atividades operacionais e atividades de instruções.	Homologação: 26/11/2024 12:09
Descrição: Rede esporte - Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Futebol De Campo, Tamanho: Oficial	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 237441 - Rede Esporte - Material: Náilon Aplicação: Futebol De Campo Tamanho: Oficial	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: PA



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
14.163.479/0001-91 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 397,77
VENCEDOR

Marca: GISMAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PG029
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Campinas RUA DAS ORQUIDEAS, 587 LUIZ (19) 3256-1446 exitus@exituscomercial.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA R\$ 409,99

Marca: Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Futebol
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Futebol
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.751.826/0001-56 47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES R\$ 800,00

Marca: gismar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: oficial
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 513,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF.MUN.DE PEDREIRA

Objeto: Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado e entrega única para o item da LPIE (Lei Paulista de Incentivo ao Esporte), de materiais esportivos, os quais serão destinados aos projetos e aulas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deste Município.

Descrição: Rede esporte - Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Futebol De Campo, Características Adicionais: Dimensões:7,50x2,50x1,50 M, Malha 16, Fio 2,50 Mm

CatMat: 410869 - Rede Esporte - Material: Polietileno | Aplicação: Futebol De Campo | Características Adicionais: Dimensões:7,50x2,50x1,50 M, Malha 16, Fio 2,50 Mm

Data: 24/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:986843

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 13/12/2024 11:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Par

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
46.615.867/0001-52 LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA R\$ 489,00
VENCEDOR

Marca: Azure/ Azure
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Rede de campo
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Florai R RUI BARBOSA, 261 (44) 9770-0002/ (0000) 0000-0000 azureredes@gmail.com

05.700.700/0001-02 PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI R\$ 500,00

Marca: MAGNUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAGNUM
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Florai AV DAS INDUSTRIAS, 5/N (44) 3242-1536 paranalicita@gmail.com



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlc08xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nP3m6WA%3d3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlc08xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nP3m6WA%253d3d&d%253d Doc: Memorando 4: 515/2025 81/369

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOGHEI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Preposta Final
22.382.705/0001-53 RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI R\$ 550,00

Marca: PPE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAMPO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Maringá AV RIO BRANCO, 762 JESSICA (44) 3028-7071 rmmssportsbrasil@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 501,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.580.824/0001-52

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
11 Depósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do Almoxarifado do 11º Depósito de Suprimento.

Descrição: Rede esporte - Rede Esporte Material: Polietileno, Aplicação: Futebol De Campo, Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m;

CatMat: 472017 - Rede Esporte - Material: Polietileno | Aplicação: Futebol De Campo | Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m,

Data: 05/07/2024 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:160072

Lote/Item: /26

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 16:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: Por

UF: DF

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
14.163.479/0001-91 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 418,88

VENCEDOR

Marca: GISMAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PG029
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Campinas RUA DAS ORQUIDEAS, 587 LUIZ (19) 3256-1446 exitus@exituscomercial.com

53.111.650/0001-70 GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA R\$ 441,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço: Telefone: Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N (61) 8125-6740 gprsolucoesconsultivas@gmail.com

46.672.613/0001-76 EDUARDA CRISTINA DE SOUSA ROCHA 06247653182 R\$ 643,11

Marca: GISMAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GISMAR
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília R QNM 40 CONJUNTO D, 30 (61) 9606-1298 nuedacomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,46% pelo índice INPC. (Data de atualização: 25/11/2024)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 549,45



CNPJ: 46.189.734/0001-61
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA/SP
Objeto: Registro de preço para a eventual e futura aquisição de materiais esportivos
Descrição: Rede esporte - Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Futebol De Campo , Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m,
CatMat: 472017 - Rede Esporte - Material: Polietileno | Aplicação: Futebol De Campo | Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m,

Data: 20/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:986245
Lote/Item: /24
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 16:21
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
Quantidade: 4
Unidade: Par
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.384.124/0001-00 *VENCEDOR*	PRO4 ESPORTES COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA.	R\$ 504,50

Marca: MASTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OFICIAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.981.540/0001-03	Aldeia Materiais	R\$ 536,00
--------------------	------------------	------------

Marca: gismar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: gismar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

05.700.700/0001-02	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI	R\$ 600,00
--------------------	--	------------

Marca: Magnum/Magnum
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Par
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Floraí	AV DAS INDUSTRIAS, S/N	(44) 3242-1536	paranalicita@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE MIPIBU

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de esporte em várias modalidades.

Descrição: Rede oficial de futebol de campo fio de nylon 04mm - Rede oficial de futebol de campo fio de nylon 04mm

Data: 17/10/2024 10:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08365850000103-1-000160/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: RN

R\$ 549,99



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHefulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHefulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Doc: Memorando 4-515/2025

83/308

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.517.308/0001-22 AG MEGA STORE LTDA
VENCEDOR

R\$ 549,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMITAL

Data: 10/10/2024 16:19

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COMO BOLAS E REDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TAMBEM ATENDER AS DEMANDAS DE CAMPEONATOS SEDIADOS PELO MUNICIPIO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 44543981000199-1-000374/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: PAR

UF: SP

Descrição: REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.002.527/0001-04 SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
VENCEDOR

R\$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SP Lucélia RUA DUARTE JOSE GONCALVES, 1202

Telefone:
(18) 3551-4300

Email:
exactuslucelia@hotmail.com

Item 18 - Rede de Proteção instalada para quadras e campos poliesportivos

Preço Estimado: R\$ 42,25 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 42,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,25

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Metros Quadrados	REDE DE PROTEÇÃO INSTALADA PARA QUADRAS E CAMPOS POLIESESPORTIVOS. COMPOSIÇÃO: FIO 3,0 POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV, MALHA 12X12 CM, COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR, CORES BRANCA, AZUL, PRETA OU VERDE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 31,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILAO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802>



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENITENCIARIA III DE HORTOLANDIA

Data: 27/11/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Roçadeiras, Resina Epóxi e Rede de Proteção
Descrição: REDE PROTEÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TAMANHO FIO 30/21 MM,
TAMANHO TRAMA 50 X 50 MM, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 2 M,
COR PRETA - REDE PROTEÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, TAMANHO FIO
30/21 MM, TAMANHO TRAMA 50 X 50 MM, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 2
M, COR PRETA

Identificação: NºPregão:900362024 / UASG:380242

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2024 12:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 250978 - Rede Proteção - Material: Polietileno | Tamanho Fio: 30/21 Mm | Tamanho
Trama: 50 X 50 MM | Comprimento: 10 M | Largura: 2 M | Cor: Preta

Quantidade: 400

Unidade: Metro

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.615.867/0001-52 *VENCEDOR*	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 29,50

Marca: Azzure/ Azzure
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Rede de proteção
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Floraí	R RUI BARBOSA, 261	(44) 9770-0002/ (0000) 0000-0000	azzureredes@gmail.com

05.700.700/0001-02	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI	R\$ 29,90
--------------------	--	-----------

Marca: MAGNUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MAGNUM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Floraí	AV DAS INDUSTRIAS, S/N	(44) 3242-1536	paranalicita@gmail.com

17.020.294/0001-16	MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARPARO	R\$ 35,88
--------------------	--	-----------

Marca: C. PLAY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 50X50 PRETA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Manuel	R PROF ATILIO INOCENTTI, 335	(14) 3841-2332	batistaescrit@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.763.998/0006-44

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento e serviço de instalação de redes de
proteção em polietileno no Campus Abaetetuba.

Descrição: Rede Proteção material: polietileno, tamanho fio: 25 mm, tamanho trama: 50 x 50,
comprimento: 20, largura: 7, cor: branca - Rede Proteção material: polietileno,
tamanho fio: 25 mm, tamanho trama: 50 x 50, comprimento: 20, largura: 7, cor: branca

Data: 25/10/2024 17:51

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10763998000130-1-000085/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 547

Unidade: Metro

UF: PA

R\$ 44,34



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8zcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8zcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%253d

Doc: Memorando 4- 515/2025

85/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
21.949.690/0001-08 CAROLINE DA CONCEICAO COMERCIO DE REDES DE PROTECAO PARA R\$ 44,34
VENCEDOR RESIDENCIAS

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 37,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.150.556/0001-10

Data: 30/09/2024 08:40

Órgão: MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS

Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de rede de proteção, com instalação, para atendimento do CMEI Ponto Alto.

SRP: NÃO

Descrição: REDE DE PROTECAO - REDE DE PROTECAO

Identificação: 27150556000110-1-000281/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 36

Unidade: METRO QUADRADO

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
27.391.093/0001-89 DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 37,90
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
ES Cariacica RUA HERMES SANTORIO, 68

Telefone:
(27) 3216-0711

Email:
dinhasports@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Data: 16/09/2024 00:00

Órgão: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Mangueirinha/PR.

SRP: NÃO

Descrição: Rede proteção - Rede proteção

Identificação: 77774867000129-1-000105/2024

Lote/Item: 1/148

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)
Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcd83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcd83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 4-515/2025 86/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Chopinzinho	RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325
Telefone:	Email:	
(46) 3242-3038	financeiroeletroluz2015@hotmail.com	

Item: 19 - Bolsa para massagista
Preço Estimado: R\$ 151,47 (11) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 151,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 151,47

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	BOLSA PARA MASSAGISTA: COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BOLSOS INTERNOS, 4 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E U M ISOPOR, BOLSOS EXTERNOS E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM. TAMANHO ÚNICO: 53X21X20. CONTÉM : 1 BOLSA EUROPA; ISOPOR TERMICO; SQUEEZE DE ÁGUA; 2 BISNAGAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 141,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SAO BENTO / 1837 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO/MA

Data: 19/12/2024 14:00

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BALDE DE MASSAGISTA, COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BOLSOS INTERNOS, 4 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML). DIMENSÕES 53X21X20. MATERIAL NYLON. - BALDE DE MASSAGISTA, COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BOLSOS INTERNOS, 4 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML). DIMENSÕES 53X21X20. MATERIAL NYLON.

Identificação: 31014248000135-1-000008/2024

Lote/Item: 1/5080656

Ata: N/A

Homologação: 06/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.484.140/0001-95	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	R\$ 141,75
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 165,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURIACU

Data: 20/08/2024 00:00

Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de materiais esportivos em geral para atividades e programas realizados pelas Secretarias Municipais de Turiaçu/MA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BALDE DE MASSAGISTA, COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BOLSOS INTERNOS, 4 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML). DIMENSÕES: 53X21X20. MATERIAL: NYLON. - BALDE DE MASSAGISTA, COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BOLSOS INTERNOS, 4 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML). DIMENSÕES: 53X21X20. MATERIAL: NYLON.

Identificação: 63451363000163-1-000103/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: MA



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%21Sg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlc08xcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtM6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%21Sg3wmVbtQm1WavOvmEHfUlc08xcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtM6WA%3d%253d

Doc. Memorando 4-515/2025

87/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802 e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
44.126.699/0001-06 ANDERSON DA SILVA PEREIRA 60490011381 R\$ 165,50
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, 102 (98) 8703-6310 aspereirax@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 147,15
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE INHUMA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do município de Inhuma/PI.

Descrição: Lote 1 - BOLSA DE MASSAGISTA FECHADA; - Lote 1 - BOLSA DE MASSAGISTA FECHADA;

Data: 02/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06553739000107-1-000008/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 22/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
05.653.396/0001-90 LUIZ DE SOUSA NETO R\$ 147,15
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item	Quantidade	Descrição	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos
Item 20: Colchonete para ginastica			R\$ 54,58 (un)	R\$ 54,58	R\$ 54,58

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	COLCHONETE COM DENSIDADE MÍNIMA DE 33, TAMANHO MÍNIMO DE 100X50X3 CM, REVESTIDOS, IMPERMEÁVEL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 39,33
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANIELO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/Verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ: 18.691.766/0001-25

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Objeto: Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de móveis para suprir as demandas das escolas e CEMEI's, para fornecimento parcelado, com itens 07/ 09/14/ 15 e 22 para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no TR.

Descrição: Colchonete - Colchonete Material: Espumã, Revestimento: Napa, Densidade: 33, Comprimento: 100 CM, Largura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Aplicação: Escolar / Creche, Características Adicionais: Antiácaro-E Antialérgico C

CatMat: 482638 - Colchonete - Material: Espuma | Revestimento: Napa | Densidade: 33 | Comprimento: 100 CM | Largura: 60 CM | Espessura: 3 CM | Aplicação: Escolar / Creche | Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico CM

Data: 24/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:901382024 / UASG:984673

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 12/11/2024 10:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.619.793/0001-64	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO	R\$ 37,00
VENCEDOR		

Marca: XAVIER/XAVIER COLCHOES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IRIS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R IPUERA, 972	(31) 2565-5052	afmercantil@yahoo.com.br

49.441.597/0001-07	49.441.597 EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR	R\$ 39,90
--------------------	--	-----------

Marca: ROBFLEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COLCHONETE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

38.466.660/0001-35	BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA	R\$ 42,00
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: XAVIER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 66 X 40 X 5CM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Nova Lima	PC EXPEDICIONARIO ASSUNCAO, 28	PAULO	(31) 3541-5145	boscofelipe@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA

Objeto: Aquisição De Material De Consumo Para Atender Ao Programa Escola Em Tempo Integral Da Rede Municipal De Ensino De Terra Santa

Descrição: Colchonete - Material: Espuma, Revestimento: Napa, Densidade: 33, Comprimento: 100 CM, Largura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Aplicação: Escolar / Creche, Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico CM,

CatMat: 482638 - Colchonete - Material: Espuma | Revestimento: Napa | Densidade: 33 | Comprimento: 100 CM | Largura: 60 CM | Espessura: 3 CM | Aplicação: Escolar / Creche | Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico CM

Data: 23/07/2024 14:31

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90008/2024 / UASG: 980637

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 16/09/2024 11:36

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PA



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVbtQm1WavOvmEhEfulc08xzcD83%252bP38%252bwsqHU8nPtm6WA%252f2025
d%253d

Doc: Memorando 4- 315/2025

89/368

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCOCHI e DANILO FERNANDES DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
21.361.181/0001-51 EDINHO SILVA DE AGUIAR R\$ 54,00
VENCEDOR

Marca: PERON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PERON
Descrição: Colchonete - Material: Espuma, Revestimento: Napa, Densidade: 33, Comprimento: 100 CM, Largura: 60 CM, Espessura: 3 CM, Aplicação: Escolar / Creche,
Características Adicionais: Antiácido E Antialérgico CM,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Santarém AVENIDA MAGALHAES BARATA, 779 (93) 9111-7522 / (93) 3522-4273 nortedistribuidora20@gmail.com

32.519.700/0001-83 ADELIA APARECIDA DE BRITO NEVES 22888815850 R\$ 54,39

Marca: orthovida
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: D33
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo R ADEMAR DE AZEVEDO MARQUES, 29 (11) 2391-0320 adeliaapda@gmail.com

36.895.360/0001-46 ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218 R\$ 113,09

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro RUA MARIA TEIXEIRA, 17 ICARO RODRIGUES MEIRIÑO (21) 9665-01558 contato@valencytradeservice.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 49,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.465.598/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA GUARITA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

Descrição: COLCHONETE EM ESPUMA, MEDINDO (100 X 60 X 3)CM, REVESTIDO COM
COURVIN, NA COR PRETA OU AZUL, QUE PERMITA LAVAGEM E
SECAGEM RAPIDA. - COLCHONETE EM ESPUMA, MEDINDO (100 X 60 X
3)CM, REVESTIDO COM COURVIN, NA COR PRETA OU AZUL, QUE PERMITA
LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA.

Data: 16/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 37465598000102-1-000052/2024

Lote/Item: 1/4779813

Ata: N/A

Homologação: 14/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: un

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
22.803.038/0001-35 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 49,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Aparecida de Goiânia AV LIBERDADE, SN (62) 3983-6888 femap.hospitalar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 55,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqH8nPim6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVbtQm1WavOvmEHfulcO8xzcD83%252bP38%252bwsqH8nPim6WA%252f%253d>

Doc. Memorando 4-515/2025-69 90/268

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Órgão: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

Descrição: COLCHONETE EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM, DENSIDADE MINIMA 33, TAMANHOS 1,00M X 0,60MX 3CM. - COLCHONETE EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIM, DENSIDADE MINIMA 33, TAMANHOS 1,00M X 0,60MX 3CM.

Data: 05/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01614088000102-1-000050/2024

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 35

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 55,84
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SAÍRA OURO, 210

Telefone:

(43) 9149-4565

Email:

ynemed.saude@gmail.com



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.6)

Código Validação: UUD%2fSg3wniVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPIm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wniVbtQm1WavOvmEhEfulcO8xzcD83%2bP38%2bwsqHU8nPIm6WA%253d%253d>

Doc. Memorando 4- 515/2025 91/366

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Banco Nacional de Compras <https://bnccompras.com/Processo/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 2 - Bolsa de Licitações e Leilões <https://blcompras.com/Processo/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
- 4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa
- 5 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 6 - Prefeitura Municipal de Alvares Florence/SP 177.67.244.85:5656/transparencia/
- 7 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG portal.sgpcloud.net:9046/transparencia/
- 8 - Prefeitura Municipal de Guará/SP servicos.guarara.sp.gov.br/Transparencia/

ATENÇÃO: O Banco de Preços e um sistema de apoio à decisão que reúne dados de pesquisas de preços em fontes institucionais, acordos, regulamentos, Portais, Serviços, por meio de fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não considera uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma rápida e eficaz.

- Data: 13/01/2025 13:26:37 [Acessar a fonte aqui](#)
- Data: 13/01/2025 15:09:42 [Acessar a fonte aqui](#)
- Data: 13/01/2025 14:29:37 [Acessar a fonte aqui](#)
- Data: 13/01/2025 14:55:20 [Acessar a fonte aqui](#)
- Data: 13/01/2025 13:25:20 [Acessar a fonte aqui](#)
- Data: 13/01/2025 13:33:31 [Acessar a fonte aqui](#)
- Data: 13/01/2025 15:27:30 [Acessar a fonte aqui](#)
- Data: 13/01/2025 15:17:23 [Acessar a fonte aqui](#)

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:05:14 (IP: 177.124.116.5)
 Código Validado: UJ2%2fsg3wVbIQm1WavOvmEhEhUjCO8xKcD8%2Bp38%2BwsgqHUBmFm6WVA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UJ2%2fsg3wVbIQm1WavOvmEhEhUjCO8xKcD8%2Bp38%2BwsgqHUBmFm6WVA%3d%3d
 IDOC: Membrando 4-515/2025
 92/258

Cotação 01/2025 - MUNICIPIO DE MANDAGUACU

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Material Esportivo

Emitido em: 15/01/2025 09:31

Gerado em: 15/01/2025 13:14:44

Item 1

Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TOP WALK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	30494995000155	MAX 50	PENALTY	20,00	1	R\$ 222,13 (Proposta)	IMPORTADO
REGO ESPORTES E CIA LTDA	18774985000178	MAX 100	PENALTY	20,00	1	R\$ 215,23 (Proposta)	IMPORTADO
RAISSA DE OLIVEIRA SILVA 10023261684 LTDA	30507673000101	mírim	Penalty	20,00	1	R\$ 214,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método Média

Valor unitário: R\$ 217,12 Valor total: R\$ 4342,40

Item 2

Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GUILHERME CARLOS DANTAS BARTELS	14907910000167	penalty	penalty	30,00	1	R\$ 220,00 (Proposta)	IMPORTADO
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	02441945000174	MAX 100	PENALTY/CAMBUCI	30,00	1	R\$ 228,34 (Proposta)	IMPORTADO
57.348.605 TIAGO MOREIRA DO PRADO	57348605000195	Rx 100 XXIII	Penalty	30,00	1	R\$ 200,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método Média

Valor unitário: R\$ 216,11 Valor total: R\$ 6483,30

Item 3

Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade de	Unidade de	Proposta	Método
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	02441945000174	MAX 200	PENALTY/CAMBUCI	20,00	1	R\$ 240,18 (Proposta)	IMPORTADO
GUILHERME CARLOS DANTAS BARTELS	14907910000167	penalty	penalty	20,00	1	R\$ 230,00 (Proposta)	IMPORTADO
NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA	51411904000140	Bola Futsal Rx 200 XXIII	PENALTY	20,00	1	R\$ 350,00 (Proposta)	IMPORTADO



PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	29700587000 123	bola de futsal tamanho 200 em pu, material elástico	PENALTY - FUTSAL MAX 50 TERM XXII	20,00	1	R\$ 355,05 (Proposta)	IMPORTA DO
---------------------------------------	--------------------	---	-----------------------------------	-------	---	--------------------------	---------------

Método: Média

Valor unitário: R\$ 355,05 Valor total: R\$ 355,05

Item 4

Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	2051063100016 8	MAX 1000	PENALTY	20,00	1	R\$ 260,00 (Proposta)	IMPORTAD O
JOSE PAULO BITENCOURT ME	0827261200014 5	MAX 1.000	PENALTY	20,00	1	R\$ 401,00 (Proposta)	IMPORTAD O
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	0352656000017 2	MAX 1000	PENALTY	20,00	1	R\$ 350,00 (Proposta)	IMPORTAD O
BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	5097689100019 4	MAX 1000	PENALTY	20,00	1	R\$ 369,00 (Proposta)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 345,95 Valor total: R\$ 6.919,00

Item 5

BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAM. H1, CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM, PESO 290-330G, MATERIAL EM POLIURETANO, PAINEL DE 30 GOMOS, SISTEMA SYNERGY DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPRENE, CONSTRUÇÃO DE COSTURA PROFUNDA SOMA À TERMOCOLOGEM DOS GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA DE AR EM LÁTEX DE ALTA PERFORMANCE. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ (LHPR). APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	29700587000 0123	bola de handebol oficial, tamanho infantil, h1 co	PENALTY - HAND SUECIA H1L ULTRA GRIP X	30,00	1	R\$ 444,58 (Proposta)	IMPORTA DO
EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1416347900 0191	SPECTRUM SYNERGY PLUS TAM 1	KEMPA	30,00	1	R\$ 289,99 (Proposta)	IMPORTA DO
GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA	0352656000 0172	synergy	kempa	30,00	1	R\$ 294,33 (Proposta)	IMPORTA DO
SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1001600300 0177	H1L	PENALTY	30,00	1	R\$ 294,00 (Proposta)	IMPORTA DO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 350,725 Valor total: R\$ 9921,75

Item 6

BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAM. H2, CIRCUNFERÊNCIA 54-56CM, PESO 325-375G, MATERIAL EM POLIURETANO, PAINEL DE 30 GOMOS, SISTEMA SYNERGY DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPRENE, CONSTRUÇÃO DE COSTURA PROFUNDA SOMA À TERMOCOLOGEM DOS GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA DE AR EM LÁTEX DE ALTA PERFORMANCE. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ (LHPR). APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RODRIGO TOLOSA RICO-EPP	0086888200 0101	kempa/ hand	kempa/ hand	30,00	1	R\$ 319,66 (Proposta)	IMPORTA DO
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	29700587000 0123	bola de handebol tamanho h2, costurada, confeccion	PENALTY - HAND SUECIA H2L ULTRA GRIP X	30,00	1	R\$ 461,02 (Proposta)	IMPORTA DO



EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	14163479000191	SPECTRUM SYNERGY PLUS TAM 2	KEMPA	30,00	1	R\$ 289,99 (Proposta)	IMPORTAÇÃO DO
SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	33002527000104		KEMPA	30,00	1	R\$ 319,33 (Proposta)	IMPORTAÇÃO DO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 312,50 Valor total: R\$ 10425,00

Item 7

BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAM. H3, CIRCUNFERÊNCIA 58-60CM, PESO 425-475G, MATERIAL EM POLIURETANO, PAINEL DE 30 GOMOS, SISTEMA SYNERGY DE LAMINAÇÃO MULTICAMADAS DE TECIDO E NEOPRENE, CONSTRUÇÃO DE COSTURA PROFUNDA SOMA À TERMOCOLEGEM DOS GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA DE AR EM LÁTEX DE ALTA PERFORMANCE. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ (LHPR). APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF).

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	33002527000104		KEMPA	30,00	1	R\$ 323,00 (Proposta)	IMPORTADO
RODRIGO TOLOSA RICO-EPP	00868882000101	KEMPA/ LEO	KEMPA/ LEO	30,00	1	R\$ 347,39 (Proposta)	IMPORTADO
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20510631000168	LEP H3	KEMPA	30,00	1	R\$ 320,00 (Proposta)	IMPORTADO
ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	35046657000174	H3L	Penalty	30,00	1	R\$ 354,00 (Proposta)	IMPORTADO
LAGUNA ESPORTE LTDA	52307066000122	SAMBA	SAMBA	30,00	1	R\$ 320,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 412,87 Valor total: R\$ 9986,34

Item 8

COLA ESPECÍFICA PARA HANDEBOL FABRICADA COM RESINAS NATURAIS: FRASCOS MÍNIMO DE 500 GRAMAS (LATA).

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	19448062000199	magussy	magussy	10,00	1	R\$ 245,00 (Proposta)	IMPORTADO
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	COLA	MAGUSSY	10,00	1	R\$ 250,00 (Proposta)	IMPORTADO
GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP	03449844000102	MAGUSSY	MAGUSSY	10,00	1	R\$ 249,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 248,00 Valor total: R\$ 2480,00

Item 9

Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
33.184.069 RAFAEL LOURENCO GUEDES	33184069000171		penalty	20,00	1	R\$ 383,99 (Vencedor)	IMPORTADO
BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	50976891000194	8.0 PRO	PENALTY	20,00	1	R\$ 459,00 (Proposta)	IMPORTADO
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	8.0	PENALTY	20,00	1	R\$ 399,99 (Proposta)	IMPORTADO
GERAÇÃO 2000 CAL. CONF. E MAT. ESPORTIVOS EPP	03449844000102	8.0	PENALTY	20,00	1	R\$ 499,00 (Proposta)	IMPORTADO
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41227145000107	8.0	PENALTY	20,00	1	R\$ 500,00 (Proposta)	IMPORTADO
MOVE FIT CIANORTE LTDA	40071069000120	8.0 PRO	PENALTY	20,00	1	R\$ 488,01 (Proposta)	IMPORTADO
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	19448062000199		penalty	20,00	1	R\$ 490,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 459,9980

Valor total: R\$ 4.159,3774

Item 10

Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	5199537700 0240	PENALTY	PENALTY	10,00	1	R\$ 340,00 (Proposta)	IMPORTAD DO
BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	5097689100 0194	BOLA 8	PENALTY	10,00	1	R\$ 429,00 (Proposta)	IMPORTAD DO
PEROLA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	1353005800 0199	UN	PENALTY	10,00	1	R\$ 327,67 (Vencedor)	IMPORTAD DO
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	2970058700 0123	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, 51 R1 N04 I	PENALTY - CAMPO BRASIL 70 PRO N4 X	10,00	1	R\$ 491,94 (Proposta)	IMPORTAD DO
ESPORTIVA RV EIRELI	1946888000 0153	BOLA 8 PRO	PENALTY	10,00	1	R\$ 510,84 (Proposta)	IMPORTAD DO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 415,59

Valor total: R\$ 4.159,38

Item 11

PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO STANDART: TAMANHO PADRÃO 7-55X2 - 50 CM 1,80M FIO DE SEDA 4MM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RAMSIG LTDA	5419864700010 7	gismar redes	gismar redes	5,00	par	R\$ 490,00 (Vencedor)	IMPORTAD O
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	1944806200019 9	master	master	5,00	par	R\$ 549,12 (Proposta)	IMPORTAD O
RODRIGO TOLOSA RICO-EPP	0086888200010 1	matrix/ fio 4mm	matrix/ fio 4mm	5,00	par	R\$ 560,33 (Proposta)	IMPORTAD O
JUNIOR CARDOSO DA SILVA	2754157700016 7	CAMPO OFICIAL	GISMAR	5,00	par	R\$ 690,00 (Proposta)	IMPORTAD O

Método: Média

Valor unitário: R\$ 572,5029

Valor total: R\$ 2.864,3125

Item 12

PARES DE REDE EM FIO DE SEDA 3MM PARA HANDEBOL, PARA TRAVES ESPECIFICADAS MEDINDO 3M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	057007000001 02	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	MAGNUM	3,00	par	R\$ 540,00 (Proposta)	IMPORTAD O
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	189052880001 09	PANGUÉ	PANGUÉ	3,00	par	R\$ 400,00 (Proposta)	IMPORTAD O
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	194480620001 99	master	master	3,00	par	R\$ 529,20 (Proposta)	IMPORTAD O
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	466158670001 52	Rede de handebol	Azzure	3,00	par	R\$ 396,41 (Proposta)	IMPORTAD O
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	179325620001 76	2820	SCALIBU	3,00	par	R\$ 636,00 (Proposta)	IMPORTAD O



Método: Média

Valor unitário: R\$ 500,37 Valor total: R\$ 1500,966

Item 13

PARES DE REDES DE FUTEBOL SUÍÇO MODELO EUROPEU, FIO 4 POLIPROPILENO SEDA.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	17294606000180	SP35	GISMAR	3,00	par	R\$ 550,00 (Proposta)	IMPORTADO
ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	35942214000161	SOCIETY	PANGUE	3,00	par	R\$ 650,00 (Proposta)	IMPORTADO
D.E.A CALCADOS LTDA	52331094000185	OFICIAL	PANGUE	3,00	par	R\$ 414,00 (Proposta)	IMPORTADO
L C LOPES MARCELINO LTDA	41553307000105	RFF4	AZURE	3,00	par	R\$ 460,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 519,50 Valor total: R\$ 1558,50

Item 14

PARES DE REDES DE FUTEBOL SUÍÇO MODELO STANDART, FIO 4 POLIPROPILENO SEDA.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JUNIOR CARDOSO DA SILVA	27541577000167	SOCIETY OFICIAL	GISMAR	3,00	par	R\$ 490,00 (Proposta)	IMPORTADO
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40553425000142	NEDEL	NEDEL	3,00	par	R\$ 544,66 (Proposta)	IMPORTADO
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	19448062000199	master	master	3,00	par	R\$ 533,76 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 672,8067 Valor total: R\$ 1665,42

Item 15

PARES DE REDES DE FUTSAL MODELO EUROPEU, FIO 4 POLIPROPILENO SEDA.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	18905288000109	PANGUÉ	PANGUÉ	5,00	par	R\$ 400,00 (Proposta)	IMPORTADO
CLASSE A LICITAÇÕES LTDA	51071107000161	PROPRIA	PROPRIA	5,00	par	R\$ 390,00 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIAL PRIME LTDA	55176303000151	SPPITER	SPPITER	5,00	par	R\$ 398,60 (Proposta)	IMPORTADO
SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	33002527000104		SPITTER	5,00	par	R\$ 428,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 404,15 Valor total: R\$ 2020,75

Item 16

PARES DE REDES DE FUTSAL MODELO STANDART, FIO 4 POLIPROPILENO SEDA.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	19448062000199	master	master	5,00	par	R\$ 419,44 (Proposta)	IMPORTADO
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	55501192000101	gismar	gismar	5,00	par	R\$ 398,59 (Proposta)	IMPORTADO
SS.113.068 DAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	55113068000179	REDE PARA GOL DE FUTSAL	Gismar Redes	5,00	par	R\$ 428,00 (Proposta)	IMPORTADO
CLASSE A LICITAÇÕES LTDA	51071107000161	PROPRIA	PROPRIA	5,00	par	R\$ 390,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 409,0975 Valor total: R\$ 2045,0975



Item 17

PARES DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO EUROPEU: TAMANHO PADRÃO 7-55X2 - 50 CM 1,80M FIO DE SEDA 4MM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AQUARELA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI	18905288000109	PANGUÊ	PANGUÊ	5,00	par	R\$ 600,00 (Proposta)	IMPORTADO
SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	83002527000104		SPITTER	5,00	par	R\$ 470,66 (Proposta)	IMPORTADO
D.E.A CALCADOS LTDA	52331094000185	OFICIAL	PANGUE	5,00	par	R\$ 580,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 586,22 Valor total: R\$ 2752,06

Item 18

REDE DE PROTEÇÃO INSTALADA PARA QUADRAS E CAMPOS POLIESESPORTIVOS. COMPOSIÇÃO: FIO 3,0 POLIETILENO (NYLON) COM TRATAMENTO UV, MALHA 12X12 CM, COM ARGOLAS NA PARTE SUPERIOR, CORES BRANCA, AZUL, PRETA OU VERDE.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ÂNCORA REDES ESPORTIVAS	34605395000178	REDE DE PROTEÇÃO	PRÓPRIA	2000,00	m2	R\$ 42,90 (Proposta)	IMPORTADO
PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	05700700000102	REDE PROTEÇÃO	MAGNUM	2000,00	m2	R\$ 35,27 (Proposta)	IMPORTADO
SUPER COMERCIO E LOCACOES LTDA	17294606000180	SRREDES	SRREDES	2000,00	m2	R\$ 40,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 35,42 Valor total: R\$ 7083,00

Item 19

BOLSA PARA MASSAGISTA: COM 2 BOLSOS NAS LATERAIS, 2 BOLSOS INTERNOS, 4 BISNAGAS PARA FLUÍDOS (250 ML), E UM ISOPOR, BOLSOS EXTERNOS E ALÇA PARA TRANSPORTE. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER ESTILO NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE EM CM. TAMANHO ÚNICO: 53X21X20. CONTÉM : 1 BOLSA EUROPA; ISOPOR TERMICO; SQUEEZE DE ÁGUA; 2 BISNAGAS.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JUNIOR CARDOSO DA SILVA	27541577000167	TERMICA	FORTSPORTS	3,00	1	R\$ 114,00 (Vencedor)	IMPORTADO
CLASSE A LICITAÇÕES LTDA	51071107000161	PROPRIA	PROPRIA	3,00	1	R\$ 150,00 (Proposta)	IMPORTADO
ALESSANDRA NUNES LORDS ME	03865570000132	1202	SCALIBU	3,00	1	R\$ 120,00 (Vencedor)	IMPORTADO
KW INFORMÁTICA LTDA	14208959000121	BOLSA	IMPORT BOX	3,00	1	R\$ 116,65 (Proposta)	IMPORTADO
DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	27391093000189	STANDART	SCALIBU	3,00	1	R\$ 124,90 (Vencedor)	IMPORTADO
ZL RT COMERCIO E SOLUCOES LTDA	54960551000126	CH	CH	3,00	1	R\$ 149,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 116,932 Valor total: R\$ 182,275

Item 20

COLCHONETE COM DENSIDADE MÍNIMA DE 33, TAMANHO MÍNIMO DE 100X60X3 CM, REVESTIDOS, IMPERMEÁVEL.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	50125548000136		RCS	100,00	1	R\$ 85,00 (Proposta)	IMPORTADO
DISTRIBUIDORA LIDER BRASIL LTDA	46049131000164	Colchonete napa D20 1,00m x 60cmx 3cm	Gynflex	100,00	1	R\$ 97,90 (Proposta)	IMPORTADO
RUBENS BASILIO DE FARIA	28250680000110	100CM	HIVE	100,00	1	R\$ 62,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 82,111 Valor total: R\$ 8212,223

Valor total da cotação:

R\$ 171448,1058

RICARDO LUIZ BOCCHI (018.975.459-16)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bilcompras.com>).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRI O	TOT AL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410324	20	UND	187,37	3.567,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410344	30	UND	219,29	6.578,70

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	480256	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	333815	20	UND	307,83	6.156.60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, miolo removível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450234	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, miolo removível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450233	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, miolo removível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	450232	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	347974	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense	304914	20	UND	414,51	8.290,20

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1.doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

	de voleibol.					
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	480257	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redês de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	225146	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	290165	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	225150	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	464742	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	303863	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	617633	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redês de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	237441	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	297970	2.000	M2	31,52	63.040,00

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos naslaterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	240871	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	441626	100	UND	71,66	7.166,00

TOTAL 149.271,06

Os produtos objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para entrega do bem	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		qualidade técnica na entrega dos materiais e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para a entrega dos produtos.	
Material de baixa qualidade ou insatisfatório	Média	Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais, conferindo se os produtos atendem plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretária.

Local de entrega: Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu/PR.

Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

7. DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital.

Prazo para apresentação após a solicitação: 10 (dez dias)

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 9.1.1. a data da emissão;
- 9.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.1.4. o valor a pagar; e
- 9.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada ou não de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação anual é de R\$ 149.271,06 (*cento quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22º do Decreto Municipal nº 8441/2023:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;

11.1.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

11.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

Mandaguçu, 03 de fevereiro de 2025.

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802> e informe o código 2BAA-9361-EFC6-7802





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BAA-9361-EFC6-7802

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO LUIZ BOCCHI (CPF 018.XXX.XXX-16) em 03/02/2025 10:56:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI (CPF 058.XXX.XXX-62) em 03/02/2025 14:28:03
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2BAA-9361-EFC6-7802>

Memorando 5- 515/2025

De: Ricardo B. - LIE

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 03/02/2025 às 08:40:43

Setores envolvidos:

ADP, SEL, CTBC, LIE

Aquisição de material esportivo

Segue o restante dos orçamentos.

Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

Bola_de_Futebol.docx
Bola_de_Volei_8_0.docx
Bola_Futsal_Max_50.docx
Bola_H1.docx
Bola_H2.docx
Bola_h3.docx
Bola_Max_100.docx
Bola_Max_1000.docx
Bola_Max_200.docx
colchonete_33.docx
Orçamento_Item_19_Bolsa_de_Massagem.docx
Orçamento_Item_8_Cola_Handebol.docx
Painel_Item_10_bola_de_futebol.pdf
Painel_Item_11_Rede_de_Futebol.pdf
Painel_Item_12_Rede_de_handebol.pdf
Painel_Item_13_Rede_society.pdf
Painel_Item_14_Rede_Society.pdf
Painel_Item_15_Rede_de_futsal.pdf
Painel_Item_16_Rede_de_futsal.pdf
Painel_Item_17_Rede_de_Futebol.pdf
Painel_Item_18_Rede_de_Protecao_Instalada.pdf
Painel_Item_1_bola_futsal_50_.pdf
Painel_Item_20_Colchonete.pdf
Painel_Item_2_bola_futsal_100.pdf
Painel_Item_3_bola_futsal_200.pdf
Painel_Item_4_bola_futsal_1000.pdf
Painel_Item_5_bola_handebol_h1.pdf
Painel_Item_6_bola_handebol_h2.pdf
Painel_Item_7_bola_de_handebol_h3.pdf

Painel_Item_9_bola_de_volei.pdf
Rede_de_Futebol_Europeu.docx
Rede_de_Futebol_Standart.docx
Rede_de_Futsal_Standart.docx
Rede_de_Handebol.docx
Rede_de_protecao.docx
Rede_de_Society_standart.docx
Rede_futsal_Europeu.docx
Rede_Society_Europeu.docx

Assinado por 2 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI e RICARDO LUIZ BOCCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7C1F-2A4D-A09B-52B4> e informe o código 7C1F-2A4D-A09B-52B4



MÉDIA

R\$ 312,07

MEDIANA

R\$ 277,00

MENOR

R\$ 276,24

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOLA FUTEBOL\, MATERIAL:POLIURETANO\, PESO CHEIA:410 A 450 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO\, CIRCUNFERÊNCIA:68 A 70 CM\, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90038/2024	00003	Pregão	480257	BOLA FUTEBOL		UNIDADE	8	R\$276,24	ADIPRIME UNIFORMES LTDA	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ - PR	09/08/2024
00074/2023	00002	Pregão	480257	BOLA FUTEBOL		UNIDADE	15	R\$277	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	PREFEITURA DE SULINA - PT	988477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR	16/05/2024
90021/2024	00011	Pregão	480257	BOLA FUTEBOL		UNIDADE	12	R\$382,96	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	29/07/2024



MÉDIA
R\$ 576,50

MEDIANA
R\$ 429,99

MENOR
R\$ 417

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

REDE ESPORTE\, MATERIAL:NÁILON\, MATERIAL REFORÇO BORDA:NÃO APLICÁVEL\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:FUTEBOL DE CAMPO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00041	Pregão	225146	REDE ESPORTE		PAR	4	R\$417	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	10/04/2024
90005/2024	00239	Pregão	225146	REDE ESPORTE		UNIDADE	8	R\$429,99	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160420 - 19 GRUPO DE ARILHARIA DE CAMPANHA/RS	23/09/2024
90016/2024	00015	Pregão	225146	REDE ESPORTE		PAR	10	R\$882,50	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA	983345 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE - BA	27/05/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 523,26

MEDIANA
R\$ 465,00

MENOR
R\$ 314,89

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

REDE ESPORTE, MATERIAL:NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA:NÁILON, COR:AZUL, APLICAÇÃO:HANDEBOL, MODELO:OFICIAL 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90024/2024	00083	Pregão	290165	REDE ESPORTE		PAR	8	R\$314,89	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	05/07/2024
00121/2023	00002	Pregão	290165	REDE ESPORTE		PAR	6	R\$465	BRUNA ALVES DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	452286 - PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	17/01/2024
90038/2024	00035	Pregão	290165	REDE ESPORTE		UNIDADE	10	R\$789,89	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	11/06/2024



MÉDIA
R\$ 564,71

MEDIANA
R\$ 456,00

MENOR
R\$ 416,09

FILTROS APLICADOS

Descrição

REDE ESPORTE, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:FUTEBOL SOÇAITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MALHA 15 COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS DE 7,5 CM X 2,, REDE ESPORTE, MATERIAL:NÁILON, MATERIAL REFORÇO BORDA:NÃO APLICÁVEL, COR:AMARELA E BRANCA, APLICAÇÃO:FUTEBOL SOÇAITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2023	00037	Pregão	225150	REDE ESPORTE		PAR	2	R\$416,09	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16/01/2024
90002/2024	00037	Dispensa de Licitação	464742	REDE ESPORTE		PAR	2	R\$432,58	FE DISTRIBUIDORA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI/PEDRO AFONSO/TO	928931 - ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI/PEDRO AFONSO/TO	27/05/2024
90029/2024	00022	Pregão	464742	REDE ESPORTE		PAR	4	R\$456	PRO4 ESPORTES COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	27/08/2024
11161/2023	00143	Pregão	225150	REDE ESPORTE		PAR	55	R\$754	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	20/03/2024
90029/2024	00020	Pregão	464742	REDE ESPORTE		PAR	4	R\$764,36	PRO4 ESPORTES COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	27/08/2024

MÉDIA **R\$ 551,15** MEDIANA **R\$ 456,00** MENOR **R\$ 432,58**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

REDE ESPORTE\ MATERIAL:POLIETILENO\ APLICAÇÃO:FUTEBOL SOÇAITE\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MALHA 15 COM TRATAMENTO UV\ MEDIDAS DE 7\,5 CM X 2\, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00037	Dispensa de Licitação	464742	REDE ESPORTE		PAR	2	R\$432,58	FE DISTRIBUIDORA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI/PEDRO AFONSO/TO	928931 - ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI/PEDRO AFONSO/TO	27/05/2024
90029/2024	00022	Pregão	464742	REDE ESPORTE		PAR	4	R\$456	PRO4 ESPORTES COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	27/08/2024
90029/2024	00020	Pregão	464742	REDE ESPORTE		PAR	4	R\$764,86	PRO4 ESPORTES COMERCIO SERVICOS E EVENTOS LTDA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACÉIA - SP	27/08/2024

MÉDIA
R\$ 446,67

MEDIANA
R\$ 430,00

MENOR
R\$ 370

FILTROS APLICADOS

Descrição

REDE ESPORTE\, MATERIAL:FIO SEDA\, MATERIAL REFORÇO BORDA:LONA\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:FUTSAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÁILON 13X13 CM\, MEDIDAS: 3\,10 X 2 X1 M\, AJUSTE\, MODELO:OFICIAL

Ano da Compra
2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90012/2024	00027	Pregão	303863	REDE ESPORTE		UNIDADE	4	R\$370	KELLYN VIEIRA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	30/07/2024
90055/2024	00016	Pregão	303863	REDE ESPORTE		PAR	12	R\$430	KIMM COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	25/09/2024
90055/2024	00017	Pregão	303863	REDE ESPORTE		PAR	8	R\$540	KIMM COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	25/09/2024

MÉDIA
R\$ 390,17

MEDIANA
R\$ 379,00

MENOR
R\$ 349

FILTROS APLICADOS

Descrição

REDE ESPORTE\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:FUTEBOL DE SALÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3\,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 4MM 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00025	Pregão	617633	REDE ESPORTE		PAR	1	R\$349	J B P DA S DAMACENA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.I.P.VALE DO TOC./PARAISO TO	928894 - ASSOCIAÇÃO A.E.I.P.VALE DO TOC./PARAISO TO	19/07/2024
90053/2024	00027	Pregão	617633	REDE ESPORTE		UNIDADE	15	R\$379	BRUNA ALVES DE SOUZA	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAUCU - MG	984673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAUCU - MG	25/07/2024
90028/2024	00010	Dispensa de Licitação	617633	REDE ESPORTE		PAR	4	R\$442,50	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	12/07/2024

MÉDIA
R\$ 600,26

MEDIANA
R\$ 600,26

MENOR
R\$ 485

FILTROS APLICADOS

Descrição: **REDE ESPORTE, MATERIAL:NÁILON, APLICAÇÃO:FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO:OFICIAL** Ano da Compra: **2024**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00018	Pregão	237441	REDE ESPORTE		PAR	5	R\$485	JANIO DIAS OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	980236 - PREFEITURA MUNICIPAL CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	07/05/2024
90198/2024	00007	Dispensa de Licitação	237441	REDE ESPORTE		PAR	1	R\$715,51	41.886.945 EVANILDA PEREIRA CANUTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	14/08/2024



MÉDIA
R\$ 14,45

MEDIANA
R\$ 14,45

MENOR
R\$ 9,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
297970 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00032/2023	00122	Pregão	297970	REDE ESPORTE		METRO QUADRADO	2.000	R\$9,90	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	05/01/2024
90036/2024	00001	Dispensa de Licitação	297970	REDE ESPORTE		METRO QUADRADO	900	R\$19	PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	153409 - DEPTO.DE ADMINISTRACAO DA UFPE	25/06/2024



MÉDIA
R\$ 106,44

MEDIANA
R\$ 106,44

MENOR
R\$ 100

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
410324 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90031/2024	00017	Pregão	410324	BOLA FUTSAL		UNIDADE	22	R\$100	RIO VERDE COMERCIO E ESPORTE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO	12/09/2024
00063/2023	00008	Pregão	410324	BOLA FUTSAL		UNIDADE	20	R\$112,88	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR	987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	29/01/2024

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 71,43

MEDIANA
R\$ 74,30

MENOR
R\$ 62

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

COLCHONETE, MATERIAL:POLIETILENO, DENSIDADE:33, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:50 CM, APLICAÇÃO:GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR:AZUL 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00063/2023	00045	Pregão	441626	COLCHONETE		UNIDADE	20	R\$62	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR	987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS - PR	29/01/2024
90003/2024	00051	Pregão	441626	COLCHONETE		UNIDADE	10	R\$74,30	PAPELARIA COMETA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928826 - ASSOCIAÇÃO DE A.C.PAR.BERNARDO SAYAO/GURUPI	27/06/2024
90035/2024	00006	Pregão	441626	COLCHONETE		UNIDADE	10	R\$78	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR	05/09/2024



MÉDIA
R\$ 152,32

MEDIANA
R\$ 136,97

MENOR
R\$ 130

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

BOLA FUTSAL\, MATERIAL:PU\, PESO CHEIA:300 A 350 G\, CIRCUNFERÊNCIA:50 A 55 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:32 GOMOS\, VÁLVULA REMOVÍVEL\, LUBRIFICADA\, CHANCELA 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90055/2024	00013	Pregão	410344	BOLA FUTSAL		UNIDADE	40	R\$130	ESPORTIVA PARANA COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	25/09/2024
90025/2024	00032	Pregão	410344	BOLA FUTSAL		UNIDADE	74	R\$136,97	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA-HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	16/07/2024
90001/2024	00006	Pregão	410344	BOLA FUTSAL		UNIDADE	6	R\$190	INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	20/08/2024



MÉDIA
R\$ 282,25

MEDIANA
R\$ 277,50

MENOR
R\$ 269

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOLA FUTSAL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA:55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 4), CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFIC, TIPO:OFICIAL

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90105/2024	00008	Dispensa de Licitação	480256	BOLA FUTSAL		UNIDADE	8	R\$269	G.A SOLUCOES E REPAROS LTDA	COMANDO DA MARINHA	732400 - CENTRO DE ED.FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES	03/10/2024
90042/2024	00003	Pregão	480256	BOLA FUTSAL		UNIDADE	30	R\$275	GP PRODUcoes ESPORTIVAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC	988383 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC	28/06/2024
90039/2024	00003	Pregão	480256	BOLA FUTSAL		UNIDADE	30	R\$280	GP PRODUcoes ESPORTIVAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC	988383 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC	28/06/2024
00081/2023	00004	Pregão	480256	BOLA FUTSAL		UNIDADE	80	R\$305	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	10/06/2024

MÉDIA
R\$ 193,92

MEDIANA
R\$ 199,00

MENOR
R\$ 169

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
333815 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90055/2024	00012	Pregão	333815	BOLA FUTSAL		UNIDADE	40	R\$169	ESPORTIVA PARANA COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	25/09/2024
00119/2023	00004	Pregão	333815	BOLA FUTSAL		UNIDADE	30	R\$199	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR	987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR	23/02/2024
00166/2023	00008	Pregão	333815	BOLA FUTSAL		UNIDADE	105	R\$213,75	SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	24/01/2024

MÉDIA
R\$ 345,95

MEDIANA
R\$ 379,90

MENOR
R\$ 239

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOLA HANDEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:290 A 330 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA:50 A 52 CM, MODELO:MIRIM

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90055/2024	00003	Pregão	450234	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	25	R\$239	ESPORTIVA PARANA COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	25/09/2024
90012/2024	00002	Dispensa de Licitação	450234	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	10	R\$379,90	SC COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	156655 - INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIFE	25/09/2024
90012/2024	00001	Dispensa de Licitação	450234	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	10	R\$379,90	SC COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	156655 - INSTITUTO FED. DE ALAGOAS - CAMPUS CORURIFE	25/09/2024
00121/2023	00016	Pregão	450234	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	20	R\$384,99	LFS COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	17/01/2024

MÉDIA R\$ 283,65 MEDIANA R\$ 281,30 MENOR R\$ 278

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOLA HANDEBOL, MATERIAL:POLIURETANO, PESO CHEIA:325 A 375 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COSTURADA EM PVC, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA:54 A 56 CM, MODELO:FEMININO

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90025/2024	00011	Pregão	450233	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	8	R\$278	TANKAVEL LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	16/07/2024
00121/2023	00001	Pregão	450233	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	20	R\$278,60	LFS COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	17/01/2024
90055/2024	00002	Pregão	450233	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	25	R\$284	KIMM COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	25/09/2024
90021/2024	00003	Pregão	450233	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	8	R\$293,99	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	29/07/2024



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 299,59

MEDIANA
R\$ 299,59

MENOR
R\$ 283

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
450232 2024

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90025/2024	00012	Pregão	450232	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	8	R\$283	TANKAVEL LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	16/07/2024
90021/2024	00002	Pregão	450232	BOLA HANDEBOL		UNIDADE	8	R\$316,18	FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	29/07/2024



MÉDIA R\$ 378,29 MEDIANA R\$ 366,85 MENOR R\$ 348,99

FILTROS APLICADOS

Descrição

BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:MICROFIBRA, PESO CHEIA:260 A 280 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, TIPO USO:ADULTO(FIVB), PRESSÃO:03 - 04 LB, APLICAÇÃO:VOLEI DE QUADRA, COR:BRANCA

Ano da Compra
2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00002	Dispensa de Licitação	304914	BOLA VOLEIBOL		UNIDADE	12	R\$348,99	BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	04/06/2024
90011/2024	00012	Pregão	304914	BOLA VOLEIBOL		UNIDADE	2	R\$366,85	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - AM	980227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - AM	03/05/2024
90011/2024	00011	Pregão	304914	BOLA VOLEIBOL		UNIDADE	2	R\$419,04	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - AM	980227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - AM	03/05/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C1F-2A4D-A09B-52B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI** (CPF 058.XXX.XXX-62) em 03/02/2025 09:16:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RICARDO LUIZ BOCCHI** (CPF 018.XXX.XXX-16) em 03/02/2025 09:28:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7C1F-2A4D-A09B-52B4>

Memorando 6- 515/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 12/02/2025 às 11:21:41

Bom dia.

Segue para parecer.

Anexos:

PORTARIA_2025.pdf

PREGAO_2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_AQUISICAO_DE_MAT_ESPORTIVOS.docx



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7365/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

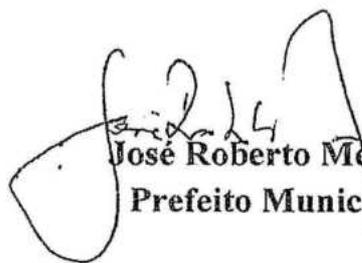
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Mandaguáçu e os Servidores **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e Bárbara Bortoli Ribeiro**, como **MEMBROS** da equipe de apoio pelo exercício de 2025.

Art. 2º Ficam revogados dispositivos em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguáçu, 14 de janeiro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
3831	Edição
de 16 J. 01	J. 25
Secretário 07	

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

Memorando 7- 515/2025

De: Danilo C. - SEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 10:56:20.

Aguardamos retorno.

—
Danilo Fernando dos Santos Coradini
Secretario de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Memorando 8- 515/2025

De: Fernando R. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 18/02/2025 às 09:49:50

Setores envolvidos:

PGM, ADP, SEL, CTBC, LIE

Aquisição de material esportivo

Segue parecer, com cópia à PG.

Cordialmente,

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:

parecer_pregao_eletronico_Materiais_Esportivos.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: **Memorando 515/2025**

Assunto: **Aquisição de material esportivo**

Interessados: **Secretaria Municipal de Esportes**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a “aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude”, no valor estimado de R\$ 149.271,06.

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com estudo técnico preliminar (despacho 2), parecer contábil (despacho 3), termo de referência (despacho 4), orçamentos (despachos 4 e 5) e, por fim, minutas de edital, ata de registro de preços e contrato, acompanhadas de portaria de nomeação de agente de contratação e equipe de apoio (despacho 6).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade, competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
- III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou, no tópico 10 do Termo de Referência, a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo que, no mesmo tópico, consta que "O fornecimento do objeto será de forma parcelada ou não de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude", dessa forma, enquadra-se a





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

contratação no art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023. Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o secretário municipal de esporte expõe a necessidade da contratação e emite autorização para prosseguimento. **À vista do princípio da segregação de funções, cumpre apontar inadequação que o mesmo agente público formule a demanda e ao mesmo tempo autorize o prosseguimento do processo de contratação. Orienta-se, portanto, que em futuros procedimentos tal questão seja observada e cumprida.**

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”, encontra-se inserido em Despacho 2 e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1º, da mesma lei, **ressaltando-se, apenas, que o tópico 8 prevê que a contratação é indivisível, contudo, no Termo de Referência e minuta de Edital, há previsão de aquisição parcelada e julgamento por itens, havendo incompatibilidade entre os documentos, o que deve ser corrigido.**

O mapa de riscos foi incluído em tópico próprio do Termo de Referência.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do “documento necessário para a contratação de bens e serviços” e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 4.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar, tendo sido estimados os quantitativos conforme justificativa constante nos tópicos 6 e 7 do mesmo documento.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos anexada em item 6 do ETP, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6777-D380-8381-11C0> e informe o código 6777-D380-8381-11C0





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Da exigência de amostras.

Consta, tanto no edital quanto no termo de referência, que a Administração Pública poderá solicitar a apresentação de amostras, a fim de verificar se o produto atende todas as especificações apontadas.

A possibilidade de exigência de amostras, exame de conformidade e prova de conceito tem previsão no art. 17, §3º, art. 41, II, e art. 42, §2º, todos da Lei nº 14.133, de 2021, e encontra-se fundamentada no Prejulgado nº 22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas. O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação.

Sendo assim, conforme entendimento do TCE/PR, a exigência de amostras deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Exigível apenas do licitante classificado em primeiro lugar;
- b) O edital deve prever prazo razoável para apresentação da amostra, características que deverão ser comprovadas, critérios e métodos a serem empregados na análise;
- c) As amostras só podem ser exigidas na fase de julgamento das propostas;
- d) O edital deve detalhar, objetivamente, as características da amostra, bem como os critérios e métodos empregados na análise de sua características;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- e) Caso o licitante classificado em primeiro lugar não apresente a amostra, ou esta não cumpra as especificações do edital, os demais licitantes poderão ser convocados;
- f) Deve-se dar publicidade aos relatórios, pareceres e laudos decorrentes da análise das amostras, assegurado direito de eventual impugnação.

Além disso, em outra oportunidade, o Tribunal de Contas, analisando o Edital nº 30/2018, do Município de Mandaguacu, verificou irregularidades quanto à exigência de amostras, pois não havia previsão de prazo razoável para sua apresentação, nem definição dos critérios que norteariam a análise das amostras, sugerindo a adequação do instrumento convocatório (Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, do Pregão Presencial nº 30/2018).

No caso em tela, entretanto, verifica-se que não foram definidos os critérios para análise das amostras (especificações contidas no termo de referência), bem como não foram fixadas informações acerca do momento processual adequado para sua apresentação (fase de julgamento) e que tal exigência só caberia ao classificado provisoriamente em primeiro lugar, razão pela qual a exigência não está de acordo com a legislação regente da matéria e entendimento do TCE/PR.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 6, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapásse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo nº 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

No âmbito do Município de Mandaguáçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que, no caso, embora os itens da licitação sejam todos inferiores ao limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) previsto na LC nº 123/2006, o certame não contempla o tratamento favorecido consistente na aplicação obrigatória da licitação exclusiva à ME/EPP.

6. DA MINUTA DO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Segundo art. 25, da Lei nº 14.133/2021, “O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”, os quais se encontram presentes no caso em tela, **ressalvando-se a observação já realizada neste parecer a respeito das impropriedades quanto à exigência de amostras.**

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela, **ressalvando-se irregularidade de ordem formal consistente na necessidade de alteração do nome do novo gesto do município.**

Por fim, no tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 3 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, “a”, Lei nº 14.133/2021).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6777-D380-8381-11C0> e informe o código 6777-D380-8381-11C0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6777-D380-8381-11C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 18/02/2025 09:50:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6777-D380-8381-11C0>

Memorando 9- 515/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: LIE - Licitações Esporte

Data: 18/02/2025 às 09:58:25

Bom dia.

Segue parecer para adequações.

Memorando 10- 515/2025

De: Ricardo B. - LIE

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 18/02/2025 às 15:02:42

Setores envolvidos:

PGM, ADP, SEL, CTBC, LIE

Aquisição de material esportivo

Seguem T.R e ETP retificados conforme orientação jurídica.

Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

ETP_MATERIAL_ESPORTIVO_2025.docx

ETP_MATERIAL_ESPORTIVO_2025.pdf

T_R_Material_Esportivo_2025.docx

T_R_Material_Esportivo_2025.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAL ESPORTIVO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. A aquisição dos materiais esportivos, evidencia-se pela necessidade contínua da manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas através dos projetos da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, que estão presentes em todas as praças esportivas municipais. Esses materiais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude para o fomento e incentivo das modalidades.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Danilo Fernando dos Santos Coradini (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária a utilização desses produtos, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A aquisição de material esportivo é de fundamental importância para a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, pois vários projetos dependem desses materiais para seu desenvolvimento, onde as bolas são materiais primários para o ensino das modalidades esportivas, não havendo outra forma que possa vir a substituir esses materiais esportivos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas atividades e quantitativos de alunos em cada projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	187,37	3.567,40

1Doc: Memorando 10- 515/2025



02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	30	UND	219,29	6.578,70
03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	307,83	6.156.60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F> e informe o código BFAE-BAB8-8D6D-304F





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola	20	UND	414,51	8.290,20

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

	aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.				
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	2.000	M2	31,52	63.040,00

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F> e informe o código BFAE-BAB8-8D6D-304F





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	100	UND	71,66	7.166,00

TOTAL 149.271,06

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor anual máximo de R\$ 149.271,06 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. *Em regra, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 20 itens.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2025, porém o objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguacu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 23/01/2025.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F> e informe o código BFAE-BAB8-8D6D-304F





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410324	20	UND	187,37	3.567,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410344	30	UND	219,29	6.578,70

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F> e informe o código BFAE-BAB8-8D6D-304F





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	480256	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	333815	20	UND	307,83	6.156.60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F> e informe o código BFAE-BAB8-8D6D-304F





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioldremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450234	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450233	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	450232	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	347974	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicóne alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense	304914	20	UND	414,51	8.290,20

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

	de voleibol.					
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	480257	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	225146	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	290165	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	225150	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	464742	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	303863	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	617633	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	237441	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	297970	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	240871	03	UND	170,15	510,45

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	441626	100	UND	71,66	7.166,00
----	--	--------	-----	-----	-------	----------

TOTAL 149.271,06

Os produtos objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a lei complementar 123/2006, o certame será exclusivo à ME/EPP.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para entrega do bem	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na entrega dos materiais e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F> e informe o código BFAE-BAB8-8D6D-304F





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

			apuração de responsabilidade. Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para a entrega dos produtos.	
Material de baixa qualidade ou insatisfatório	Média	Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais, conferindo se os produtos atendem plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F> e informe o código BFAE-BAB8-8D6D-304F





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretaria.

Local de entrega: Almojarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu/PR.

Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

7. DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal solicitará a apresentação de amostras dos itens aos licitantes vencedores, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital.

Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco Dias)

Local para entrega das amostras: Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Endereço: Avenida Ney Braga, 320 – Vila Franchello – Mandaguçu/Pr – CEP 87160-000

Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão), localizado no endereço: Avenida Ney Braga, 320 /Vila

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 9.1.1. a data da emissão;
- 9.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.1.4. o valor a pagar; e
- 9.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1.doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F> e informe o código BFAE-BAB8-8D6D-304F





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada ou não de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação anual é de R\$ 149.271,06 (*cento quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

11.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

Mandaguá, 03 de fevereiro de 2025.

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F> e informe o código BFAE-BAB8-8D6D-304F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFAE-BAB8-8D6D-304F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO LUIZ BOCCHI (CPF 018.XXX.XXX-16) em 18/02/2025 15:03:47.(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI (CPF 058.XXX.XXX-62) em 18/02/2025 15:13:35
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BFAE-BAB8-8D6D-304F>

Memorando 11- 515/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: PREF - Prefeito

Data: 19/02/2025 às 14:37:18

Setores (CC):

GAB, PREF

Boa tarde.

Segue para autorização e posterior prosseguimento.

Aguardamos.

Memorando 12- 515/2025

De: Jose M. - PREF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/02/2025 às 14:42:17

Setores envolvidos:

GAB, PGM, ADP, SEL, CTBC, LIE, PREF

Aquisição de material esportivo

Autorizado

—
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BC2E-6D0E-439D-CBB2> e informe o código BC2E-6D0E-439D-CBB2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC2E-6D0E-439D-CBB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 21/02/2025 14:42:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BC2E-6D0E-439D-CBB2>

Memorando 13- 515/2025

De: Ricardo B. - LIE

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos - A/C Pedro J.

Data: 26/02/2025 às 09:00:22

Setores envolvidos:

GAB, PGM, ADP, SEL, CTBC, LIE, PREF

Aquisição de material esportivo

Segue T.R e E.T.P corrigidos.

—
Ricardo Luiz Bocchi
Licitação e Compras

Anexos:

ETP_MATERIAL_ESPORTIVO_2025.docx
ETP_MATERIAL_ESPORTIVO_2025.pdf
T_R_Material_Esportivo_2025.docx
T_R_Material_Esportivo_2025.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAL ESPORTIVO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. A aquisição dos materiais esportivos, evidencia-se pela necessidade contínua da manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas através dos projetos da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, que estão presentes em todas as praças esportivas municipais. Esses materiais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude para o fomento e incentivo das modalidades.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Danilo Fernando dos Santos Coradini (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária a utilização desses produtos, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A aquisição de material esportivo é de fundamental importância para a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, pois vários projetos dependem desses materiais para seu desenvolvimento, onde as bolas são materiais primários para o ensino das modalidades esportivas, não havendo outra forma que possa vir a substituir esses materiais esportivos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas atividades e quantitativos de alunos em cada projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil: Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	187,37	3.747,40

1Doc: Memorando 13- 515/2025



02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	30	UND	219,29	6.578,70
03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	307,83	6.156,60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/44EB-B5E6-36AB-7B71> e informe o código 44EB-B5E6-36AB-7B71





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termosoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola	20	UND	414,51	8.290,20

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/44EB-B5E6-36AB-7B71> e informe o código 44EB-B5E6-36AB-7B71





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

	aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.				
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	2.000	M2	31,52	63.040,00

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	100	UND	71,66	7.166,00

TOTAL 149.451,06

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor anual máximo de R\$ 149.451,06 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. *Em regra, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 20 itens.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.025, porém o objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguacú.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 23/01/2025.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

esp@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/44EB-B5E6-36AB-7B71> e informe o código 44EB-B5E6-36AB-7B71





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410324	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410344	30	UND	219,29	6.578,70

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/44EB-B5E6-36AB-7B71> e informe o código 44EB-B5E6-36AB-7B71





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	480256	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	333815	20	UND	307,83	6.156.60

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/44EB-B5E6-36AB-7B71> e informe o código 44EB-B5E6-36AB-7B71





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450234	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450233	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	450232	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	347974	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense	304914	20	UND	414,51	8.290,20

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RICARDO LUIZ BOCCHI e DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/44EB-B5E6-36AB-7B71> e informe o código 44EB-B5E6-36AB-7B71





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

	de voleibol.					
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	480257	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	225146	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	290165	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	225150	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelostandart, fio 4 polipropileno seda.	464742	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	303863	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	617633	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	237441	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	297970	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém: 1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	240871	03	UND	170,15	510,45

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	441626	100	UND	71,66	7.166,00
----	--	--------	-----	-----	-------	----------

TOTAL 149.451,06

Os produtos objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a lei complementar 123/2006, o certame será exclusivo à ME/EPP.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para entrega do bem	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na entrega dos materiais e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

			apuração de responsabilidade. Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para a entrega dos produtos.	
Material de baixa qualidade ou insatisfatório	Média	Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais, conferindo se os produtos atendem plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretaria.

Local de entrega: Almojarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguacu/PR.

Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

7. DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal solicitará a apresentação de amostras dos itens aos licitantes vencedores, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital.

Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco Dias)

Local para entrega das amostras: Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Endereço: Avenida Ney Braga, 320 – Vila Franchello – Mandaguacu/Pr – CEP 87160-000

Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão), localizado no endereço: Avenida Ney Braga, 320 /Vila

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 9.1.1. a data da emissão;
- 9.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 9.1.4. o valor a pagar; e
- 9.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada ou não de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação anual é de R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

11.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

Mandaguauçu, 03 de fevereiro de 2025.

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI

Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

esporte@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44EB-B5E6-36AB-7B71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO LUIZ BOCCHI (CPF 018.XXX.XXX-16) em 26/02/2025 09:01:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI (CPF 058.XXX.XXX-62) em 26/02/2025 09:15:41
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/44EB-B5E6-36AB-7B71>

Memorando 14- 515/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 10:37:02

Segue para assinatura e posterior publicação.

Anexos:

PREGAO_04_2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_AQUISICAO_DE_MAT_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniilo Fernando Dos Santos...	27/02/2025 10:38:25	1Doc	DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI CPF 058....
Ricardo Luiz Bocchi	27/02/2025 13:29:12	1Doc	RICARDO LUIZ BOCCHI CPF 018.XXX.XXX-16
Jose Roberto Mendes	27/02/2025 13:34:09	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B545-EC05-1B4C-5203**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 (Processo Administrativo nº 22/2025) REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 17/03/2025;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 17/03/2025;

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

II – DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410324	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410344	30	UND	219,29	6.578,70

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	480256	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	333815	20	UND	307,83	6.156,60
05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450234	30	UND	323,03	9.690,90

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br -- e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450233	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450232	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	347974	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.	304914	20	UND	414,51	8.290,20
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e	480257	10	UND	357,50	3.575,00

Assinado por 3 pessoas: DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

	Brasil.					
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	225146	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	290165	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	225150	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	464742	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	303863	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	617633	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	237441	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	297970	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para líquidos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	240871	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	441626	100	UND	71,66	7.166,00

TOTAL 149.451,06

2.1. Registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item**.





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguauçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do Item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n.º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA."

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguauçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem 5.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08,

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguauçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com **acompanhamento em tempo real por todos os participantes**.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- 8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.
- 8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.
- 8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

- 8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguçu-PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretaria.

b) Local de entrega: Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu/PR.

c) Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12.5. Da exigência de amostra

a) A Secretaria municipal solicitará a apresentação de amostras dos itens aos licitantes vencedores, a





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

b) Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco Dias)
c) Local para entrega das amostras: Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)
Endereço: Avenida Ney Braga, 320 – Vila Franchello – Mandaguçu/Pr – CEP 87160-000
Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão), localizado no endereço: Avenida Ney Braga, 320 /Vila

d) As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

14.3. O Município de Mandaguáçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguáçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguáçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguáçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguçu PR, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1.doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410324	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410344	30	UND	219,29	6.578,70

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, R. CARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	480256	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	333815	20	UND	307,83	6.156.60

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450234	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450233	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450232	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	347974	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de vôleibol.	304914	20	UND	414,51	8.290,20

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	480257	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandard: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	225146	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	290165	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modeloeuropeu, fio 4 polipropileno seda.	225150	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelostandard, fio 4 polipropileno seda,	464742	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	303863	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	617633	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campoeuropeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	237441	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	297970	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos naslaterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	240871	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	441626	100	UND	71,66	7.166,00

Assinado por 3 pessoas: DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORACINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Faço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TOTAL 149.451,06

Os produtos objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a lei complementar 123/2006, o certame será exclusivo à ME/EPP.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81. – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para entrega do bem	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na entrega dos materiais e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

			Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para a entrega dos produtos.	
Material de baixa qualidade ou insatisfatório	Média	Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais, conferindo se os produtos atendem plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretaria.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Local de entrega: Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu/PR.

Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12. DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal solicitará a apresentação de amostras dos itens aos licitantes vencedores, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital.

Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco Dias)

Local para entrega das amostras: Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Endereço: Avenida Ney Braga, 320 – Vila Franchello – Mandaguçu/Pr – CEP 87160-000

Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão), localizado no endereço: Avenida Ney Braga, 320 /Vila

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

13. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 14.1.1. a data da emissão;
- 14.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 14.1.4. o valor a pagar; e
- 14.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Faço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada ou não de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação anual é de R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.1.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

16.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRICAÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

Mandaguçu, 03 de fevereiro de 2025.

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI

Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG N° **** e do CPF N°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP.87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAL ESPORTIVO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. A aquisição dos materiais esportivos, evidencia-se pela necessidade contínua da manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas através dos projetos da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, que estão presentes em todas as praças esportivas municipais. Esses materiais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude para o fomento e incentivo das modalidades.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Danilo Fernando dos Santos Coradini (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária a utilização desses produtos, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A aquisição de material esportivo é de fundamental importância para a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, pois vários projetos dependem desses materiais para seu desenvolvimento, onde as bolas são materiais primários para o ensino das modalidades esportivas, não havendo outra forma que possa vir a substituir esses materiais esportivos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas atividades e quantitativos de alunos em cada projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTA L
------	--------------------------	------	---------------------	-------------------	-----------

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortedimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	30	UND	219,29	6.578,70
03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	277,22	5.544,40
	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	307,83	6.156.60
----	---	----	-----	--------	----------

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.	20	UND	414,51	8.290,20

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandard: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor	03	UND	170,15	510,45

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagás.					
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	100	UND	71,66	7.166,00	

TOTAL 149.451,06

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor anual máximo de R\$ 149.451,06 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. *Em regra, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 20 itens.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.025, porém o objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguáçu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 23/01/2025.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2025 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E
.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2025, no Pregão Eletrônico nº ____/2025, homologado em ____ de ____ de 2025, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2025, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

a) O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretaria.

b) Local de entrega: Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguacu/PR.

c) Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor por item Do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Assinado por 3 pessoas: DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**
A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.
1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.
2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.
3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.
4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Assinado por 3 pessoas: DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUJIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 4/2025 - (RP) PROCESSO Nº. 22/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Valor Máximo: R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/02/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/02/2025;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 27 de fevereiro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203> e informe o código B545-EC05-1B4C-5203





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B545-EC05-1B4C-5203

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI** (CPF 058.XXX.XXX-62) em 27/02/2025 10:38:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RICARDO LUIZ BOCCHI** (CPF 018.XXX.XXX-16) em 27/02/2025 13:29:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSE ROBERTO MENDES** (CPF 634.XXX.XXX-53) em 27/02/2025 13:34:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B545-EC05-1B4C-5203>

Memorando 15- 515/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 13:55:52

Favor desconsiderar despacho anterior e assinarem neste que segue.

Grato.

Anexos:

PREGAO_04_2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_AQUISICAO_DE_MAT_ESPORTIVOS.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 (Processo Administrativo nº 22/2025) REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 17/03/2025;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 17/03/2025;

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

II – DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410324	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410344	30	UND	219,29	6.578,70



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	480256	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	333815	20	UND	307,83	6.156,60
05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performace. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450234	30	UND	323,03	9.690,90



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450233	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	450232	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	347974	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de vôleibol.	304914	20	UND	414,51	8.290,20
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70 cm.	480257	10	UND	357,50	3.575,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

	Brasil.					
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	225146	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	290165	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	225150	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	464742	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	303863	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	617633	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	237441	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	297970	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	240871	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	441626	100	UND	71,66	7.166,00

TOTAL 149.451,06

2.1. Registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item**.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguacu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n.º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA."

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguacu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://ccrap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem 5.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguacu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do proleiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguacu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com **acompanhamento em tempo real por todos os participantes**.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguçu-PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- 12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;
- 12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;
- 12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;
- 12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- 12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

- 12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- 12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- 12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
- 12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

- 12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguçu-PR.
- 12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- 12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- 12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

- a) O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretaria.
- b) Local de entrega: Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu/PR.
- c) Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.
- d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12.5. Da exigência de amostra

- a) A Secretaria municipal solicitará a apresentação de amostras dos itens aos licitantes vencedores, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

14.3. O Município de Mandaguçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguçu PR, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410324	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410344	30	UND	219,29	6.578,70



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	480256	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	333815	20	UND	307,83	6.156.60

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ****Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450234	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450233	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	450232	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	347974	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de vôleibol.	304914	20	UND	414,51	8.290,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	480257	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	225146	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	290165	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	225150	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelostandart, fio 4 polipropileno seda.	464742	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	303863	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	617633	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	237441	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	297970	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	240871	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	441626	100	UND	71,66	7.166,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Faço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TOTAL 149.451,06

Os produtos objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a lei complementar 123/2006, o certame será exclusivo à ME/EPP.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para entrega do bem	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na entrega dos materiais e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Faço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

			Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para a entrega dos produtos.	
Material de baixa qualidade ou insatisfatório	Média	Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais, conferindo se os produtos atendem plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Local de entrega: Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu/PR.

Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12. DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal solicitará a apresentação de amostras dos itens aos licitantes vencedores, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital.

Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco Dias)

Local para entrega das amostras: Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Endereço: Avenida Ney Braga, 320 – Vila Franchello – Mandaguáçu/Pr – CEP 87160-000

Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão), localizado no endereço: Avenida Ney Braga, 320 /Vila

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

13. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 14.1.1. a data da emissão;
- 14.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 14.1.4. o valor a pagar; e
- 14.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Faço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada ou não de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação anual é de R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2.021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.1.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

16.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

Mandaguáçu, 03 de fevereiro de 2025.

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG Nº **** e do CPF Nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguáçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAL ESPORTIVO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. A aquisição dos materiais esportivos, evidencia-se pela necessidade contínua da manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas através dos projetos da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, que estão presentes em todas as praças esportivas municipais. Esses materiais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude para o fomento e incentivo das modalidades.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Danilo Fernando dos Santos Coradini (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária a utilização desses produtos, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A aquisição de material esportivo é de fundamental importância para a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, pois vários projetos dependem desses materiais para seu desenvolvimento, onde as bolas são materiais primários para o ensino das modalidades esportivas, não havendo outra forma que possa vir a substituir esses materiais esportivos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas atividades e quantitativos de alunos em cada projeto.

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>QTDE</i>	<i>UNID. MEDI DA</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>TOTA L</i>
-------------	---------------------------------	-------------	------------------------------	---------------------------	-------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	30	UND	219,29	6.578,70
03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	277,22	5.544,40
	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	307,83	6.156.60
----	---	----	-----	--------	----------



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, miolo removível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, miolo removível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, miolo removível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.	20	UND	414,51	8.290,20



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor	03	UND	170,15	510,45



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.				
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	100	UND	71,66	7.166,00

TOTAL 149.451,06

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor anual máximo de R\$ 149.451,06 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. *Em regra, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 20 itens.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.025, porém o objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguçu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 23/01/2025.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2025 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E
.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2025, no Pregão Eletrônico nº ____/2025, homologado em ____ de ____ de 2025, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2025, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

a) O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretaria.

b) Local de entrega: Almojarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguacu/PR.

c) Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor por item Do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 4/2025 - (RP) PROCESSO Nº. 22/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Valor Máximo: R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/02/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/02/2025;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 27 de fevereiro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Memorando 16- 515/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 14:06:35

Anexos:

PREGAO_04_2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_AQUISICAO_DE_MAT_ESPORTIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniilo Fernando Dos Santos...	27/02/2025 14:43:43	1Doc	DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI CPF 058....
Ricardo Luiz Bocchi	27/02/2025 14:52:45	1Doc	RICARDO LUIZ BOCCHI CPF 018.XXX.XXX-16
Jose Roberto Mendes	27/02/2025 15:25:19	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 475C-42E3-5B10-02EF



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 (Processo Administrativo nº 22/2025) REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 17/03/2025;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 17/03/2025;

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguacu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguacu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguacu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

II – DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410324	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410344	30	UND	219,29	6.578,70

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSÉ ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3,8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	480256	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	333815	20	UND	307,83	6.156.60
05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de alta performance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450234	30	UND	323,03	9.690,90

Assinado por 3 pessoas: DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformace. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450233	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformace. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	450232	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	347974	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.	304914	20	UND	414,51	8.290,20
10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e	480257	10	UND	357,50	3.575,00

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

	Brasil.						
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	225146	05	PAR	546,41	2.732,05	
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	290165	03	PAR	531,16	1.593,48	
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	225150	03	PAR	514,15	1.542,45	
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	464742	03	PAR	479,46	1.438,38	
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	303863	05	PAR	403,70	2.018,50	
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	617633	05	PAR	399,92	1.999,60	
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	237441	05	PAR	594,23	2.971,15	
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	297970	2.000	M2	31,52	63.040,00	
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para líquidos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém: 1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	240871	03	UND	170,15	510,45	
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	441626	100	UND	71,66	7.166,00	

TOTAL 149.451,06

2.1. Registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item**.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. **Valor máximo da licitação:** R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n.º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA."

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, **mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista**).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem 5.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguacu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto cotado, informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguauçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com **acompanhamento em tempo real por todos os participantes**.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- 8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.
- 8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.
- 8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

- 8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguçu-PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação,





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- 12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;
- 12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;
- 12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;
- 12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
- 12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

- 12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- 12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- 12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
- 12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

- 12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguçu-PR.
- 12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- 12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- 12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

- a) O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretária.
- b) Local de entrega: Almojarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguçu/PR.
- c) Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.
- d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12.5. Da exigência de amostra

- a) A Secretaria municipal solicitará a apresentação de amostras dos itens aos licitantes vencedores, a





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

- b) Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco Dias)
- c) Local para entrega das amostras: Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)
Endereço: Avenida Ney Braga, 320 – Vila Franchello – Mandaguacu/Pr – CEP 87160-000
Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão), localizado no endereço: Avenida Ney Braga, 320 /Vila
- d) As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguacu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguacu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguacu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguacu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

14.3. O Município de Mandaguauçu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguauçu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguauçu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguauçu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguauçu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguauçu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguauçu PR, 27 de fevereiro de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410324	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	410344	30	UND	219,29	6.578,70

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: esp@mandaguacu.pr.gov.br

03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	480256	20	UND	277,22	5.544,40
04	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	333815	20	UND	307,83	6.156.60

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1.doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformace. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450234	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformace. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450233	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomos, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomos, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformace. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	450232	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	347974	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.	304914	20	UND	414,51	8.290,20

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/475C42E3-5B10-U2EF> e informe o código 475C42E3-5B10-U2EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	480257	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campostandart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	225146	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	290165	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	225150	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelostandart, fio 4 polipropileno seda.	464742	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	303863	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	617633	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	237441	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	297970	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém: 1 bolsa europa; Isopor termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.	240871	03	UND	170,15	510,45
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	441626	100	UND	71,66	7.166,00

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORAJINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C42E35B1002EFA4B11CB3> e informe o código 475C42E35B1002EFA4B11CB3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TOTAL 149.451,06

Os produtos objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a lei complementar 123/2006, o certame será exclusivo à ME/EPP.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar os materiais de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Compras. Diretoria de Licitações.
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Diretoria de Compra Diretoria de Licitações.
GESTÃO CONTRATUAL				
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para entrega do bem	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na entrega dos materiais e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Licitações Fiscal/Gestor do Contrato

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

			Aplicação de Penalidades. Convocar segunda colocada para a entrega dos produtos.	
Material de baixa qualidade ou insatisfatório	Média	Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais, conferindo se os produtos atendem plenamente o memorial descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Fiscal Gestor do Contrato Diretoria de Licitações
Extinção anormal do contrato: -por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; -Resolução por caso fortuito ou força maior; -Resilição do contrato por desinteresse da administração; - Rescisão por desequilíbrio econômico	Média	-Incluir sanções contratuais no edital; -Documentar as tomadas de decisões -Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; -Incluir cláusula de repactuação no contrato.	- Aplicação de penalidades; - Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Diretoria de Compras Fiscal/Gestor do Contrato Diretoria de Licitação

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretária.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Local de entrega: Almoarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu/PR.

Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12. DAS AMOSTRAS

A Secretaria municipal solicitará a apresentação de amostras dos itens aos licitantes vencedores, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital.

Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco Dias)

Local para entrega das amostras: Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão)

Endereço: Avenida Ney Braga, 320 – Vila Franchello – Mandaguáçu/Pr – CEP 87160-000

Secretaria de Esportes (Ginásio de Esportes Barbosão), localizado no endereço: Avenida Ney Braga, 320 /Vila

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

13. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 14.1.1. a data da emissão;
- 14.1.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.1.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 14.1.4. o valor a pagar; e
- 14.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.1.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada ou não de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação anual é de R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

Por tratar-se de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 8441/2023:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.1.2. Em caso de criação alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação, ou

16.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

Mandaguáçu, 03 de fevereiro de 2025.

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI

Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacaop/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguáçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG Nº **** e do CPF Nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços:

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUJIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguáçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAL ESPORTIVO

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

2. Descrição da necessidade:

2.1. A aquisição dos materiais esportivos, evidencia-se pela necessidade contínua da manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas através dos projetos da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, que estão presentes em todas as praças esportivas municipais. Esses materiais serão utilizados nos projetos e eventos realizados pela Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude para o fomento e incentivo das modalidades.

3. Área requisitante:

Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Responsável: Danilo Fernando dos Santos Coradini (Secretário de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.

5.2. Como não existe outra alternativa em demandas específicas sendo necessária a utilização desses produtos, consultamos o mercado e verificamos a existência de vários fornecedores potenciais para atendimento da demanda.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A aquisição de material esportivo é de fundamental importância para a Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, pois vários projetos dependem desses materiais para seu desenvolvimento, onde as bolas são materiais primários para o ensino das modalidades esportivas, não havendo outra forma que possa vir a substituir esses materiais esportivos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades foram estimadas com base nas atividades e quantitativos de alunos em cada projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDI DA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	--------------------------	------	---------------	----------------	-------

Assinado por 3 pessoas: DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

01	Bola de futsal, tamanho 50, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível..Peso entre 250-280 g e circunferência entre 49-52 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	187,37	3.747,40
02	Bola de futsal, tamanho 100, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 300-330 g e circunferência entre 52-55 cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	30	UND	219,29	6.578,70
03	Bola de futsal tamanho 200, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Produzida no Brasil. Aprovado pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	277,22	5.544,40
	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de PU 100%, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de				





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

04	borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-430g e circunferência entre 62,5-63,5cm. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA e Aprovada pela CBFS. Bola aprovada e utilizada pela Federação Paranaense de Futsal e pela Federação Paulista de futsal.	20	UND	307,83	6.156.60
----	---	----	-----	--------	----------

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Bola oficial de handebol tam. H1, circunferência 50-52cm, peso 290-330g, material em poliuretano, painel de 30 gomós, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomós, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	323,03	9.690,90
06	Bola oficial de handebol tam. H2, circunferência 54-56cm, peso 325-375g, material em poliuretano, painel de 30 gomós, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomós, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação internacional de handebol (ihf).	30	UND	327,97	9.839,10
07	Bola oficial de handebol tam. H3, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, material em poliuretano, painel de 30 gomós, sistema synergy de laminação multicamadas de tecido e neoprene, construção de costura profunda soma à termocologem dos gomós, mioloremovível, câmara de ar em látex de altaperformance. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e da liga de handebol do paraná (lhpr). Aprovada pela federação Internacional de handebol (ihf).	30	UND	326,93	9.807,90
08	Cola específica para handebol fabricada com resinas naturais: frascos mínimo de 500 gramas (lata).	10	UND	120,88	1.208,80
09	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomós termossoldados, com dupla colagem entre os gomós, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Produzida no Brasil. Aprovada com selo IVS pela FIVB. Bola aprovada e utilizada pela federação paranaense de voleibol.	20	UND	414,51	8.290,20

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUJIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de PU, com 14 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil.	10	UND	357,50	3.575,00
11	Pares de redes de futebol de campo standart: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	546,41	2.732,05
12	Pares de rede em fio de seda 4mm para handebol, medindo 3m de Largura x 2,10m de altura x 1,20m de profundidade, com cortina.	03	PAR	531,16	1.593,48
13	Pares de redes de futebol suíço modelo europeu, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	514,15	1.542,45
14	Pares de redes de futebol suíço modelo standart, fio 4 polipropileno seda.	03	PAR	479,46	1.438,38
15	Pares de redes de futsal modelo Europeu, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	403,70	2.018,50
16	Pares de redes de futsal modelo Standart, fio 4 polipropileno seda.	05	PAR	399,92	1.999,60
17	Pares de redes de futebol de campo europeu: tamanho padrão 7-55x2 - 50 cm 1,80m fio de seda 4mm	05	PAR	594,23	2.971,15
18	Rede de proteção instalada para quadras e campos poliesportivos. Composição: fio 3,0 polietileno (nylon) com tratamento uv, malha 12x12 cm, com argolas na parte superior, cores branca, azul, preta ou verde.	2.000	M2	31,52	63.040,00
19	Bolsa para massagista: com 2 bolsos nas laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluidos (250 ml), e um isopor, bolsos externos e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. Tamanho único: 53x21x20. Contém :1 bolsa europa; Isopor	03	UND	170,15	510,45





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	termico; 2 Squeeze de água; 2 bisnagas.				
20	Colchonete com densidade mínima de 33, Tamanho mínimo de 100x60x3 cm, revestidos, impermeável.	100	UND	71,66	7.166,00

TOTAL 149.451,06

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. Foi estimado o valor anual máximo de R\$ 149.451,06 e o demonstrativo encontra-se detalhado em documento anexo ao processo.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. *Em regra, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 20 itens.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.025, porém o objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. Dar continuidade a prestação de serviços de excelência e qualidade a todos que fazem parte da comunidade esportiva e cultural de Mandaguçu.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. Não existem impactos porém para a redução dos impactos sugerimos a utilização de materiais alternativos e sustentáveis diminuindo assim os impactos ambientais.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de itens indispensáveis para atendimento da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, entendemos que a solução é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços.

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função esportiva, cultural e social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 23/01/2025.

Aprovo.

RICARDO LUIZ BOCCHI
RESPONSÁVEL PELO E.T.P

DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI
SECRETARIO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E
JUVENTUDE

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2025 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E
.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º/2025, no Pregão Eletrônico nº ____/2025, homologado em ____ de ____ de 2025, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2025, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o registro de preço para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

a) O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela ou não de acordo com a necessidade Secretaria.

b) Local de entrega: Almoxarifado Central situado na Perimetral Ângelo Saes, nº 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguáçu/PR.

c) Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1.O valor por item Do contrato é de R\$ (.....).

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2.O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

7.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O reajuste será realizado por apostilamento.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 3 pessoas: DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e Informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
468	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes
490	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esportes

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Danilo Fernando dos Santos Coradini e pelo Fiscal o Sr. Ricardo Luiz Bocchi que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Assinado por 3 pessoas: DANILLO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1.doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 4/2025 - (RP) PROCESSO Nº. 22/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Valor Máximo: R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/03/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/03/2025;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

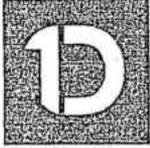
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 27 de fevereiro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI, RICARDO LUIZ BOCCHI e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF> e informe o código 475C-42E3-5B10-02EF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 475C-42E3-5B10-02EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI** (CPF 058.XXX.XXX-62) em 27/02/2025 14:43:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RICARDO LUIZ BOCCHI** (CPF 018.XXX.XXX-16) em 27/02/2025 14:52:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSE ROBERTO MENDES** (CPF 684.XXX.XXX-53) em 27/02/2025 15:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF>

Memorando 17- 515/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/03/2025 às 08:34:03

Anexos:

Jornal_O_Regional_28_02_2025_pg5.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2025 - (RP) PROCESSO Nº. 22/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Valor Máximo: R\$ 149.451,06 (*cento quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/03/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/03/2025;

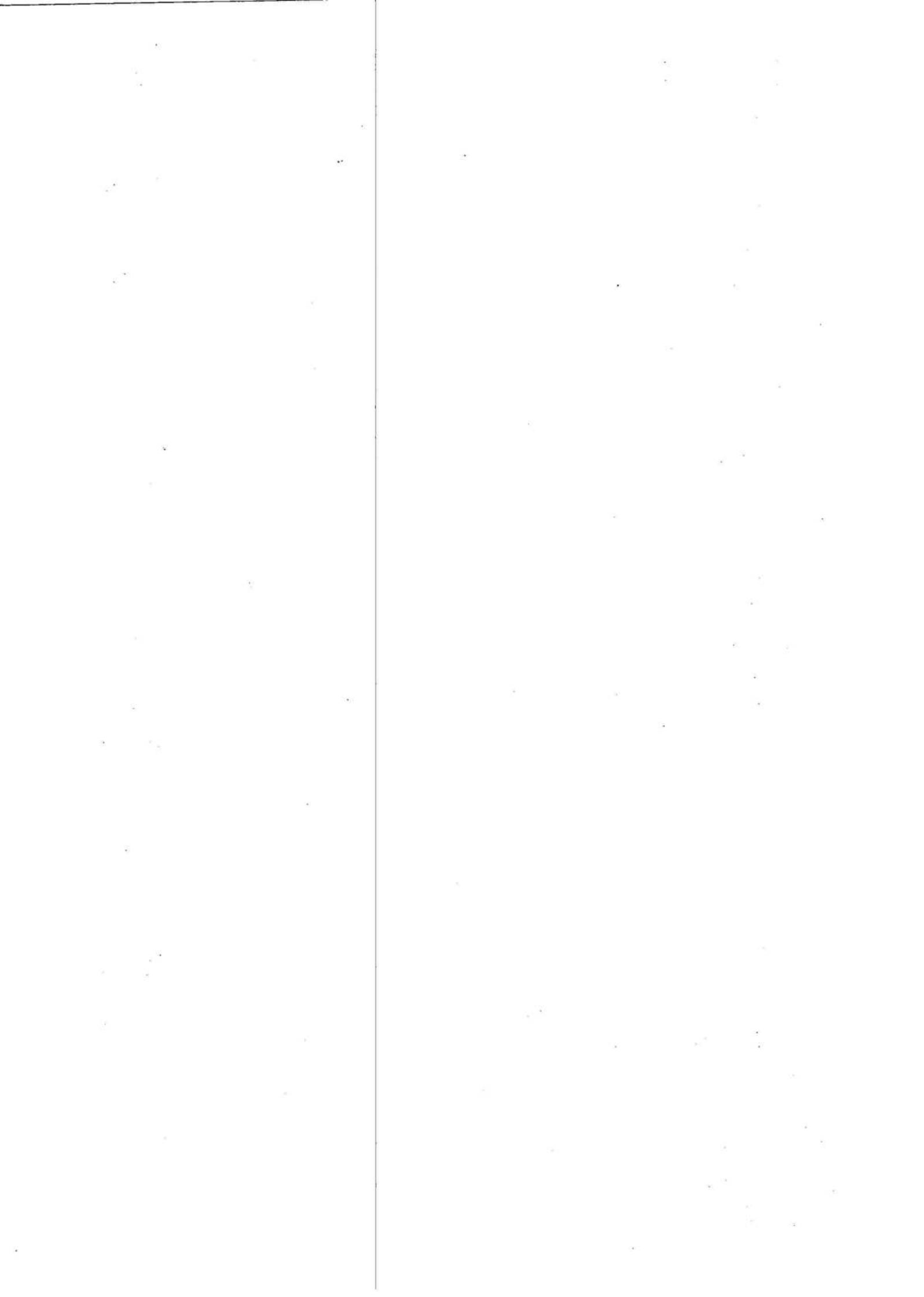
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

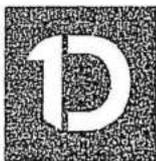
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 27 de fevereiro de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 475C-42E3-5B10-02EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO FERNANDO DOS SANTOS CORADINI** (CPF 058.XXX.XXX-62) em 27/02/2025 14:43:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RICARDO LUIZ BOCCHI** (CPF 018.XXX.XXX-16) em 27/02/2025 14:52:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSE ROBERTO MENDES** (CPF 634.XXX.XXX-53) em 27/02/2025 15:25:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/475C-42E3-5B10-02EF>

